

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ – CEST
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

EDVALDO CRUZ DE PINHO

**ETNIA E LEGITIMIDADE NA VILA IMPERIAL DE EGA: Contribuições para a
História Indígena na Amazônia 1842 – 1851**

Tefé/AM

2018

EDVALDO CRUZ DE PINHO

**ETNIA E LEGITIMIDADE NA VILA IMPERIAL DE EGA: Contribuições para a
História Indígena na Amazônia 1842 – 1851**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial para obtenção do título
de Licenciatura Plena, pelo Curso de História
da Universidade do Estado do Amazonas.

Orientador: Prof^o Mestre Alcemir Arlijean
Bezerra Teixeira.

Tefé/AM

2018

EDVALDO CRUZ DE PINHO

**ETNIA E LEGITIMIDADE NA VILA IMPERIAL DE EGA: Contribuições para a
História Indígena da Amazônia 1842 - 1851**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial para obtenção do título
de Licenciatura Plena, pelo Curso de História
da Universidade do Estado do Amazonas.

Orientador: Prof^o Mestre Alcemir Arlijean
Bezerra Teixeira.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Mestre Alcemir Arlijean Bezerra Teixeira (UEA – Orientador)

Prof. Dr. Luciano Everton Costa Teles (UEA)

Prof. Mestre Tenner Inauhiny de Abreu

Dedico

A minha família, esposa e filhos, por compreenderem a ausência durante a pesquisa e o ato de escrever. Ao meu Orientador Professor Mestre Alcemir Arlijean Teixeira por incentivar e melhorar e expectativa do trabalho.

AGRADECIMENTO

Agradeço a Deus, por ter me conduzido a realizar este trabalho fruto de perseverança dedicação e fé.

Aos meus pais Alípio e Natalina que faleceram no meio da minha trajetória, mas que deram suas vidas pela minha vida, me forjaram com caráter paciência e sabedoria e me ensinaram a reconhecer que na vida temos que reconhecer que a força está em Deus na família e nos amigos que construímos ao longo de nossa jornada. Aos meus irmãos por compreenderem a ausência nos encontros familiares.

A esposa Egly e os filhos Egly Cindy e Eduardo que tanto sentiram minha falta mesmo estando a metros de distância entenderam a ausência necessária para a realização deste trabalho mesmo precisando de um pouco de atenção foram elementares na hora de compreender a importância da conclusão deste trabalho.

A todos o meus amigos e colegas do Curso de licenciatura em Historia - CEST – UEA em especial aos professores Mestres e Doutores que nessa trajetória de caminhada compartilharam do seu pouquíssimo tempo disponível para orientar com tamanha precisão simplicidade durante este percurso acadêmico em especial o professor orientador Alcemir Arlijean Teixeira.

ΕΠΙΓΡΑΦΕ

RESUMO

Este trabalho de pesquisa foi confeccionado após intenso trabalho nos arquivos da Prelazia de Tefé com o objetivo de recuperar através das fontes paroquiais a informação de como estavam se constituindo as famílias com base na etnia e legitimidade no espaço colonial e Imperial da Vila de Ega. Esta pesquisa está dividida em dois capítulos onde o primeiro Capítulo discute a Legislação Indigenista na Amazônia (1750-1850) sendo que a Amazônia nesse período em sua organização política vai aparecer dentro deste recorte como Estado do Grão Pará e Capitania De São José do Rio Negro (1750 – 1823) posteriormente a Província do Grão Pará e Comarca do Alto Amazonas (1823 – 1849) até 1850 com Província do Amazonas, tendo em 1851 a comarca de Tefé e em 1855 a Comarca do Solimões. Neste primeiro capítulo configura-se um panorama da gigantesca área do que hoje é a Amazônia, acompanhados de movimentos como a carta Régia de poder de 1798 a 1838 com o regulamento das missões 1845 e nesse meio Cabanagem de 1835 a 1840 o propósito deste trabalho é estabelecer um elo em mostrar como aparece a figura do índio, do negro do mestiço amazônico. O segundo capítulo apresenta se as questões sobre etnia e legitimidade e a composição populacional através dos atos de batismos, onde são percebidas na descrição de padrinhos, as modalidades de casamentos, as definições, multiplicidade de pessoas que ocupam cargos no ambiente da vila de Ega. A exposição de gráficos demonstrando a composição populacional de adultos e crianças.

Palavras-Chave: Etnia, Legitimidade, Descimento.

ABSTRACT

This research work was made after intense work in the archives of the Prelature of Tefé with the aim of recovering through the parish sources the information of how the families were being constituted based on the ethnicity and legitimacy in the colonial and Imperial space of the Villa of Ega. This research is divided into two chapters where the first chapter discusses the Indigenous Legislation in the Amazon (1750-1850) and the Amazon in this period in its political organization will appear within this clipping as the State of the Pará Grain and Capitania De São José do Rio Negro (1750 - 1823), later to the Province of the Grao Pará and Comarca del Alto Amazonas (1823 - 1849) until 1850 with Province of Amazonas, having in 1851 the district of Tefé and in 1855 the District of Solimões. In this first chapter is a panorama of the gigantic area of what is now the Amazon, accompanied by movements such as the Royal Charter of power from 1798 to 1838 with the regulation of the missions of 1845 and in this half Cabanagem from 1835 to 1840 the purpose of this work is to establish a link in showing how the figure of the Indian appears, of the Negro of the Amazonian mestizo. The second chapter presents the questions about ethnicity and legitimacy and the population composition through the acts of baptisms, where they are perceived in the description of godparents, the modalities of marriages, the definitions, multiplicity of people occupying positions in the environment of the village of Ega. The exhibition of graphs demonstrating the population composition of adults and children.

Keywords: Ethnicity, Legitimacy, Descent.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE TABELA

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. DESENVOLVIMENTO	12
2.1.2 A Cabanagem (1835 - 1840)	20
2.1.3 O Regimento de 1845.....	31
3. Capítulo II: Os Livros de Batismo da Vila de Ega (1842-1851).....	40
4. CONCLUSÃO	54
REFÊRENCIA	55

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho de pesquisa foi confeccionado após intenso trabalho nos arquivos da Prelazia de Tefé com o objetivo de recuperar através das fontes paroquiais a informação de como estavam se constituindo as famílias com base na etnia e legitimidade no espaço colonial e Imperial da Vila de Ega.

Esta pesquisa está dividida em dois capítulos onde o primeiro Capítulo discute a Legislação Indigenista na Amazônia (1750-1850) sendo que a Amazônia nesse período em sua organização política vai aparecer dentro deste recorte como Estado do Grão Pará e Capitania De São José do Rio Negro (1750 – 1823) posteriormente a Província do Grão Pará e Comarca do Alto Amazonas (1823 – 1849) até 1850 com Província do Amazonas, tendo em 1851 a comarca de Tefé e em 1855 a Comarca do Solimões.

Neste primeiro capítulo configura-se um panorama da gigantesca área do que hoje é a Amazônia, acompanhados de movimentos como a carta Régia de poder de 1798 a 1838 com o regulamento das missões 1845 e nesse meio Cabanagem de 1835 a 1840 o propósito deste trabalho é estabelecer um elo em mostrar como aparece a figura do índio, do negro do mestiço amazônico.

O segundo capítulo apresenta se as questões sobre etnia e legitimidade e a composição populacional através dos atos de batismos, onde são percebidas na descrição de padrinhos, as modalidades de casamentos, as definições, multiplicidade de pessoas que ocupam cargos no ambiente da vila de Ega. A exposição de gráficos demonstrando a composição populacional de adultos e crianças.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Capítulo I- Legislação Indigenista na Amazônia (1750-1850)

Essa pesquisa é uma análise sobre etnia e legitimidade na imperial vila de Ega entre os anos de 1842-1851. Procuramos traçar um perfil sobre as famílias que habitavam o gigantesco vale Amazônico, só temos as fontes de Ega! A vila de Ega dentro das mais variadas formas e ritmos de vida, e seu desenvolvimento no transcorrer desse período, o trabalho exigiu bastante dedicação e perseverança, a partir da análise das fontes eclesiásticas livros de batismo que foram incorporados pela historiografia como uma forma de abordar questões que produzam indicadores a enfatizar a legitimidade¹ ou Ilegitimidade², mais que também as aproximam e constroem outros fenômenos relativos as etnias, que configuram e compõem a região da Comarca do Alto Amazonas dentro desse período, em especial a vila de Ega, que não fica muito diferente do que pode ser um indicador das relações de legitimidade e Ilegitimidade. Como instrumento de comparação usamos o trabalho semelhantes na Paróquia de Bom Jesus de Cuiabá e de Nossa Senhora da Conceição em Manaus, onde também foram desenvolvidas pesquisas sobre as fontes primárias paróquias, e como êxito destas pesquisas configuram-se novos atores, novos conceitos, e localidades, províncias são descritas através dessas fontes eclesiásticas, renovando e construindo, grande parte desse cenário que vai de certa forma edificando sociedades que tem seus pilares fixados nas matrizes indígenas, como demonstrado através de nomes, famílias, etnias, composições militares, eclesiásticas e jurídicas, as questões econômicas, sociais e políticas, a historiografia brasileira tem muito a ganhar com essa análise, uma forma as famílias segundo a historiadora Maria Ademir Peraro em meios as itinerâncias, conflitos, revoltas que servem de base para discussões intermináveis e interessantes, sempre enriquecendo novas pesquisas que complementam a definição da demografia familiar e populacional, que saem de uma zona de silêncio e anonimato, e começam a fazer parte da historiografia que avança em ampliar e melhorar o conhecimento que se tem da região Amazônica no período mencionado através de fontes primárias eclesiásticas, que ao longo desse período alicerçado vai se configurando em meio a muitos conceitos que em torno da legitimidade e ilegitimidade, concubinatos, etnias, bastardias, com inúmeras visualizações que permitem análises que direcionam a importantes olhares e vozes, a contribuir e a renovar a historiografia brasileira.

¹ É a presença de uma família legalmente constituída e no caso da Etnia e legitimidade a família indígena é legalmente amparado pelo Estado e pela Igreja e os filhos na condição de herdar bens.

² É a presença de uma família incompleta não aparada legalmente pela igreja e Estado, onde em sua maioria o pai e ausente e os filhos não tem direito a bens e posses.

Segundo o trabalho da historiadora Patrícia Sampaio³ se configura a mais inédita instância sendo recuperada através das fontes paroquiais que naturalmente através dos livros de batismos compreendidos entre 1842 a 1851 vem a contribuir para esclarecer e fortalecer a história indígena da Amazônia.

O cenário Amazônico no período colonial de 1750 a 1823 em seu Organograma político administrativo denominado Estado do Grão Pará e Maranhão juntamente com a Capitania de São José Do Rio Negro, posteriormente a províncias do Grão Pará e a Comarca do Alto Amazonas de 1823 a 1849, e em 1850 a Província do Amazonas e a Comarca do solimões em 1855.

Diante dessas considerações na tentativa de retratar um dos pontos fundamentais da historiografia a enfatizar tratado de Madri de 1750 onde o principal objetivo de tal ato era promover a ocupação efetiva e povoar todas as terras possíveis, mas de que forma alcançar este plano para a Capitania de São José do Rio Negro? Tudo isso era recomendado pelas ordens régias que incentivavam os assentamentos, principalmente em virtude das populações indígenas, que eram já claramente os donos do lugar e o maior objetivo da Coroa era torná-los súditos de Portugal e que através desse tratado de 1750 onde os projetos afirmavam o domínio português e brasileiro sobre a territorialidade por meio desse tratado, junto com esses feitos a criação da Província do Grão Pará e a criação da Comarca do Alto Amazonas e posteriormente província do Amazonas que veio a ser desencadeado em meados de 1850 e em 1855 a Comarca do Solimões.

Em razão desses projetos de mudanças em criar a Capitania de São José do Rio Negro percebe-se que os cargos eclesiásticos como ator principal da administração dos aldeamentos caem por terra a ponto da expulsão dos jesuítas em várias escala como, por exemplo, em um primeiro momento do Grão Pará posteriormente do Brasil e do próprio Império instituindo um governo civil dos índios deixando de fora o controle Eclesiástico configurando assim uma nova prática política e social estabelecida pelo diretório dos índios.

Mudam-se os personagens com novos atores como a figura do diretor de índios, ocupados por súdito português responsáveis nas aldeias, vilas e lugares pela tutela civilizacional e pela custódia do trabalho indígena (santos, 2002).

O que seria esse Diretório, um conjunto de Diretrizes legais para tentar regular as ações políticas das aldeias vilas e lugares, com uma estrutura baseada e alicerçada em cargos civis de administração local das vilas sob a responsabilidade de vereadores, juízes ordinários,

³ Rastros da Memória

cabo de canoas, membros das tropas auxiliares, diante dessa movimentação é que se configura o aparecimento de novas possibilidades, onde as etnias vão de encontro as mais diversificadas formas de organização rumo a miscigenação entre brancos índios e negros, onde para os índios se previa uma certa proibição em utilizar a língua materna e a implementação e a obrigatoriedade da língua portuguesa (Sampaio, 2002).

Procuo dentro deste pequeno discurso, tentar falar sobre a pesquisa da qual exponho as razões e objetivos da Coroa e das transformações territoriais dentro das etapas entre 1750 a 1855 até se consolidar em 1850 a Província do Amazonas, a comarca de Tefé em 1851, e a Comarca do Solimões em 1855, lembrando pontos de destaque como o Diretório, Carta Regia, Cabanagem, Regulamento das missões 1845, como forma de traçar um panorama da região Amazônica e sua política indigenista não deixando de discutir a centralidade indígena, a partir daí trabalhar os detalhes da pesquisa referente à Vila de Ega questões de Batismo e razões sobre etnia e legitimidade e composição populacional onde o principal foco e a formação da família no contexto da vila de Ega.

Esta é uma pesquisa baseada em fontes primárias, o tema etnia e legitimidade na Vila Imperial de Ega, tendo como base norteadora para desenvolver este trabalho as pesquisas dos Historiadores Maria Adenir Peraro, Patrícia Sampaio, Carlos Moreira Neto, José Ribamar Bessa Freire, Amarildo Rodrigues Rolim, Nádia Farage, a partir destes autores inicia-se a confecção deste trabalho buscando mostrar a importância desta temática por esta contida no período definido pela historiografia como “[...] um Vazio que não seria preenchido[...]”(SAMPAIO 2012,p.242 apud CUNHA, Manuela C.) onde novos sujeitos históricos suas etnias ainda que desconhecidos são de certa forma identificados através deste trabalho desenvolvido, passa-se a ter certo conhecimento sobre ato do sacramento do batismo onde os indígenas são registrados e passam a se tornar súditos da coroa de Portugal e mais ainda, nos remete a explorar questões como a legitimidade ou ilegitimidade onde através do livro de batismo que datados de 1842 a 1851, reforçam novos olhares novas interpretações, sendo que essa pesquisa só foi possível ser realizada através do contato com arquivos paroquiais, e através da técnica de fotografar e manusear documentos eclesiásticos e sua transcrição, transformando em mídia fotográfica e por fim digitalizando o conteúdo das páginas fotografadas para desenvolver tal trabalho.

2.1.1 a Carta Régia de Poder 1798

Após prestar essas informações este trabalho desenvolve diversas contribuições sobre um panorama construído sobre a carta Regia de 1798 como sendo o ponto inicial dessa

discussão pois marcará um momento de transformação e transição onde o Diretório em tese é “extinto”, embora que na prática não tenha sido como de uma ruptura por completo pelo que se sabe em muitos aldeamentos ou vilas, sua forma organizacional ainda perpetuaram, e continuaram por muito tempo em virtude da dificuldade da execução das leis da atual administração referente a carta Régia, que tenta organizar de forma a atender as demandas e problemas causadas pela administração anterior, procurando através de estratégias, estabelecer o funcionamento a partir do corpo burocrático, a ser implantado para organizar o funcionamento dessas vilas.

Com referência a Carta Régia de poder o que se observa para explicar tal momento ela vem sendo implantada pra se ter uma ideia mais precisamente no final do século XVIII e início do XIX da qual pode-se destacar algumas particularidades para se entender como foi desempenhada tal forma de organização do Pará e posteriormente a Província do Amazonas.

Para pontuar sobre a Carta Regia na sua origem, é de suma importância Ressaltar o discurso do Governador do Pará Francisco de Souza Coutinho, que inicia um discurso que vem a descrever um panorama que nos remete a refletir as questões indígenas, políticas e sociais onde se torna um crítico das ações do Diretório, onde afirma nas suas palavras “quanto aos males, ineficiências e muitos abusos praticados na região por conta da aplicação indevida dos ditames do diretório”.

Nesse primeiro momento a Carta Regia como uma legislação que na sua vigência de aproximadamente há 47 anos no âmbito de seu funcionamento e aplicação foi palco de questões como,

“[...] a legislação que regulava as relações entre índio e brancos na Amazônia que vive o fim do regime colonial, as lutas pela independência, o tumultuado período Regencial, explodindo com uma das maiores revoltas populares – a cabanagem-movimento que contou com a participação maciça de tapuios, índios, negros e mestiços”. (Sampaio 2012, p 226).

Mas também reitera que:

A Carta reitera princípios, mas também opera mudanças. A instauração do autogoverno dos índios, a reiteração da liberdade e da igualdade entre os vassalos, extinção da orfandade as populações independentes (não aldeadas), o fim da chancela da Coroa as operações de descimentos, a liquidação dos bens do comum das povoações, a liberdade de comércio, o acesso livre de moradores aos recursos naturais e às terras indígenas, o incentivo à miscigenação são alguns exemplos que podemos enumerar aqui. (SAMPAIO 2012, p.226).

Cabe destacar alguns acontecimentos referentes ao período em questão e neles observamos inúmeros problemas enfrentados pelo governo devido a administração onde órgãos como “[...] os descaminhos da Fazenda real, o clima de tensão nas Fronteiras (França e Espanha) e a carência de mão de obra (índia e/ou africana), e é em função delas que

articulará suas intervenções no corpo administrativo da colônia” (SAMPAIO 2012, p. 228).

Dentre estas e outras questões procura-se nas entrelinhas as seguintes questões sobre os indígenas: Onde ele se encaixa? Onde ele se torna sujeito de sua história? É notório quando se fala que, necessita-se de mão de obra, percebe-se que todas as estratégias são em decorrência da “força de trabalho” desses sujeitos que estão inseridos pra que se construa através do “alistamento e recrutamento”, um corpo de trabalhadores, que atendam as necessidades do Estado, seja para demarcar terras, ou para quaisquer outras formas de trabalho, serão também utilizados na defesa do território sendo membros dos “corpos de milícias”¹ ou do “corpo de trabalhadores”² que serão criados dentro deste período, para atender as questões da coroa dos particulares, enfim as estratégias eram em prol de trazer o nativo para atender a demanda de trabalho.

Qual era o grande objetivo de se estabelecer essa tal “liberdade”³ proposta aos nativos? Serem vassalos de igual valia em decorrência das leis sendo que eram previstos estarem alistados ou no corpo de milícias ou no corpo de índios ou na companhia de pescadores.

Dentro desta perspectiva de administração, observa-se certo controle destas turmas de trabalhadores, que estão vinculados aos juízes e as câmaras municipais, em que das muitas situações encontram dificuldades em decorrência de fugas, doenças, entre outras formas de problemas que ocasionalmente vem a acontecer, além do mais os integrantes destas turmas de trabalhadores eram propostos certas disponibilidades de tempo para se trabalhar para Coroa, e para atender suas famílias sendo que o nativo sempre será “livre” para a questão do trabalho.

Outra questão é referente aos descimentos onde a Carta Regia é mal compreendida quando expressamente proíbe as questões de “descimentos” e “guerras justas” ficando evidente que as ordens expressas de parte da Coroa se estabelecem deixando claro que não será realizada pelo governador e por militares, e não será financiado o pagamento pela Real Fazenda.

Mas que de outra forma abre precedentes, quando deixa claro que ao garantir certos benefícios a aqueles que por conta própria mediante as tropas de resgate, conseguirem a realização do descimento ou que souber de qualquer forma trazer para o convívio social proposto pela coroa, os “Gentios” ao mundo do trabalho, e estes responsáveis por esses feitos serão agraciados pela Coroa com sesmarias, títulos de nobreza, ou ocupação de cargos, ou isenção de dízimos por vários anos, segundo o relato da Historiadora Patrícia Sampaio

[...] a Carta foi mal compreendida nesse aspecto ao enfatizar a proibição pura e

simples do descimento. [...] a proibição refere-se a descimentos realizados pelo “governador e militares” seja com financiamento da Fazenda real ou de particulares. [...] A ideia é que a Coroa esta se afastando de uma atividade arriscada, de altos custos financeiros e resultados duvidosos. Reforça esse raciocínio as outras disposições que garantem prêmios significativos àqueles que conseguissem realizar descimentos na prática ou como diz a lei, “aquele que reduzir qualquer Nação de Gentio ou a receber sacerdote ou a que souber aliciar e conduzir a estabelecer-se junto a qualquer Paróquia para o mesmo fim”. Os prêmios são a concessão de sesmarias, declaração de nobreza e habilitação para ocupação de cargos e isenção dos dízimos por seis anos, sendo que esse prazo podia ser dilatado posteriormente (SAMPAIO 2012, p.232).

Como imaginar uma Vila ou aldeamento e a relação desses índios os aldeados e os Bravios, esses bravios assim que descidos dos matos pelos particulares, que independem de gastos dos cofres da coroa precisavam ser apresentados na Igreja e nas câmaras municipais, vindos através da atividade do descimento, sendo que agora além da obrigatoriedade ato do batismo também são apresentados nas câmaras municipais, sendo que seus tutores, agora são responsáveis pela educação e instrução dos nativos sendo que essa educação é adaptá-los a novas realidades de trabalho, a Religião, obrigatoriedade língua portuguesa, e através destes aprendizados ocupação de cargos militares, podendo usufruir assim do trabalho do Nativo determinado período de tempo, e ao final pagando seu devido salário dando margem a abordagens como as questões de orfandade, e tutela, que se torna importante discussão para a historiografia que muito ainda se tem a construir e a pesquisar, segundo a as fontes da Historiadora Nádia Farage e Manuela Carneiro da Cunha .

Como tentar explicar um sistema adotado nesse período, do qual posso pontuar meados de 1798 a 1838 aproximadamente, com base nas fontes da historiadora Patrícia Sampaio que nos remete a tal sistema que funciona como chamamos essa política indigenista (Índios da República), onde teremos em uma primeira etapa por assim dizer de como funcionaria tal ação, os índios considerados “bravios”, que dos matos são retirados nas suas localidades da qual pontuamos (aldeias ou mocambos), e os índios “aldeados” (Vilas e Lugares), sendo que os “Bravios”, vindos através de “descimentos” feito por particulares as duas modalidades por assim dizer passam pela câmara de vereadores, ficando sob controle dessa câmara e tutelados pelos juízes de órfãos, que são distribuídos em várias atividades e campos do mundo do trabalho, a chamada questão de orfandade o termo utilizado é “índios do termo de Educação” (órfãos), em seguida são designados a compor o chamado “corpo de milícias ligeiras” ou para a “companhia de pescadores”, sendo que é importante ressaltar que o grupo de órfão, ficavam além da câmara e do juiz também sob a responsabilidade dos particulares, assim como o “corpo de milícias ligeiras” além da câmara era por completo reconhecido como “corpo efetivo de índios” sendo que na execução da atividade laboral havia

uma certa hierarquia de prioridade para o emprego de tais instâncias, cuja a sequência obedecida era a seguinte, prioritariamente o serviço Real em seguida os contratos Reais e por fim os particulares.

Outro posicionamento a ser considerado era cobiça existente sobre as terras indígenas, com seus inúmeros recursos naturais, elas ficavam liberadas para a atividade comercial e suas matérias primas são negociadas entre moradores e gentios, mais que tal negociação restringia-se e era extremamente proibido pelo ato de comercialização de materiais como cita a autora Patrícia Sampaio “*arma branca de fogo pólvora, bala ou chumbo e ferro*”,(SAMPAIO 2012, P.236) sendo que possam em algum momento de revolta ou desacordo possam revidar contra seus “benfeitores” (SAMPAIO 2012,p.236).

Outro fator não menos importante, é o estabelecimento nas terras indígenas, quem poderá se estabelecer em terras indígenas, aqueles que sejam indivíduos livres para trabalhar e produzir lucros para repassar a parte para o governo, observa-se também que precisa-se da presença funcional dos eclesiásticos, e a necessidade de sua ocupação nas paróquias, por mais que seja com incentivo financiado pela Fazenda da coroa, com o objetivo de “gravar nos corações dos gentios as verdades inefáveis do evangelho” (SAMPAIO 2012,p.236), que sabe-se bem que a causa maior é catequizá-los e torná-los súditos da coroa, e com isso a criação e o avanço de novos corpos e companhias, advindas de novos alistamentos, já numa abrangência maior onde lá estão, brancos, índios, negros, mestiços, sendo que a câmara possui efetivo controle destes corpos e devendo a mesma coordenar o com andamento, sendo que a mesma câmara responsável de escolher entre moradores, principais e oficiais índios das povoações e levando ao conhecimento e para aprovação do governo as determinadas patentes para tais membros destes corpos.

Para se ter uma ideia de quanto foi se acentuando o aumento desses corpos digo assim de passagem que segundo aportes teóricos da historiadora Patrícia Sampaio formaram aproximadamente nove corpos e que cada corpo é composto por 10 companhias e que uma companhia é composta por 100 praças comandados por mestres de campo”.

“Os novos corpos foram assim distribuídos: o 1º na cidade de Belém, o 2º na vila de Vigia, o 3º na Vila de Cametá, o 4º na Ilha de Joanes, o 5º nas vilas de Portel e Melgaço: o 6º na vila de Gurupá, o 7º na vila de Santarém. No Rio Negro, estavam estabelecidos os dois últimos”. (SAMPAIO 2012, p.237). Sendo que nessas divisões políticas por assim dizer onde ha um determinado “respeito” aos distritos que são as divisões administrativas e seus departamentos públicos e as suas respectivas jurisdições, ou seja, que sejam definidos suas localidades e abrangências e que as autoridades de cada localidade tenham as competências

junto as suas câmaras o controle populacional mediante as leis a serem estipuladas.

Como tentar traçar um perfil da Carta Régia 1798 através da visão e estudos de vários autores Citados Pela historiadora Patrícia Sampaio para nos fornecer diferentes definições sobre a temática

[...] fornecem pano de fundo para compreender as alterações, ambiguidades e oscilações da política indigenista no Brasil no do século XIX [...] a questão indígena deixa de ser um problema de mão de obra para se tornar-se uma questão de terras, mas com importantes variações regionais como a Amazônia, Mato Grosso eu Paraná [...] (SAMPAIO 2012, p.240 apud CUNHA).

Sampaio reitera ainda que segundo,

Manuela Carneiro não atribui maior peso a essa carta no conjunto da política indigenista, lendo o período de que vai de 1798 a 1845 como um vazio que não seria preenchido. Em sua opinião, é nesse vazio de diretrizes que o Diretório continuou a servir como parâmetro de referência legal. (SAMPAIO 2012, p.242apud Cunha)

Colin Mclachlan que lê a conjuntura de 1798 como o fecho de um processo de transição para o trabalho livre no Pará [...] (SAMPAIO 2012, p. 240).

Neste contexto, Sampaio cita ainda Moreira Neto em que,

[...] cabe a ele o pioneirismo na indicação de semelhanças de princípios entre a Carta e os corpos de trabalhadores criados no Para em 1838, nas análise referentes à liquidação do patrimônio coletivo dos aldeamentos e também na avaliação de que essa lei marca o início de uma política muito mais agressiva e dura – adjetivos recorrentes no início do século XIX para qualificar a política indigenista do período que pode ser estendida até 1831. (SAMPAIO 2012, p. 240 apud Neto).

Já para Reis [...] todos os argumentos que enumera na análise da carta dirigem-se para a comprovação do agravamento das condições econômicas e sociais das populações indígenas da Amazônia (SAMPAIO 2012, p. 243 apud REIS).

Reis estabelece que [...] Vê a carta como um sinal do espírito liberal do final do século XVIII e parte a política “humanitária” dos portugueses com relação aos índios. (SAMPAIO 2012, p. 242)

Para Capistrano de Abreu, ele, “considera-a uma medida salvadora, mas que chega tardiamente [...] João Lucio d’Azevedo e Perdígão Malheiro são incisivos em apontá-la como ineficaz [...]”. (SAMPAIO 2012, p. 242apud ABREU, AZEVEDO, MALHEIRO)

Para Sampaio, “Baena é ainda mais contundente ao assegurar que nenhuma outra lei foi tão inadequada e tão descumprida quanto a carta de 1798”. (SAMPAIO 2012, p. 242 apud BAENA).

Sampaio argumenta ainda que [...] João Lucio d’Azevedo destaca a questão da liberdade dos índios e as contradições do texto legal que regulamenta a compulsão ao trabalho

através do alistamento obrigatório [...] (SAMPAIO 2012, p. 243 apud AZEVEDO).

Já Rita Heloísa de Almeida,

[...] considera a carta como a expressão de uma crise na definição da administração tutelar [...] a autora vê a supressão da figura central da tutela estatal como um sinal de enfraquecimento dessa mesma tutela [...] a carta é bastante explícita ao estabelecer uma figura administrativa para assumir a tutela dos índios recém-descidos: declarados órfãos, estão juridicamente sob a alçada do respectivo juiz e, diretamente, dos particulares responsáveis pelo seu descimento dos matos. (SAMPAIO 2012, p. 242 apud HELOÍSA)

Como definir em poucas palavras a questão da legislação da Carta tem como base a autoria das câmaras locais onde pode-se afirmar que todos eram sujeitos a passar pelas câmaras. É importante pontuar diferentes pontos de vista em que a Carta foi configurada analisada, trazendo uma imagem de como estava o panorama social político-administrativo com relação à centralidade da necessidade do emprego dos nativos a diversos campos da questão do trabalho, e da necessidade de se administrar o território Amazônico, que é o centro das atenções, sendo que no decorrer desse período mencionado até meados de 1838, já se encontram as questões de independência e o movimento da cabanagem já estão em seus moldes traçados, onde este trabalho também contribuirá em estabelecer parâmetros de identificar a questão indígena na Amazônia em suas multifacetadas formas de tratamentos, em tentar encaixar os seguintes termos, índios, negros, mestiços, nas questões caboclos tapuios, ou de cor.

2.1.2 A Cabanagem (1835 - 1840)

Para começar esta discussão observa-se um determinado cuidado em que os autores tentam estabelecer um possível “consenso”, em ter como referência as discussões historiográficas e suas evoluções, descobertas, aceitações, em consonância com os institutos vinculados ao IHGB, apesar das abordagens serem pautadas em diferentes formas de avaliar a temática, a Cabanagem pela sua complexidade de atuações, personagens, e sua composição social, em seus aspectos políticos, em meio a rebeliões, e no calor das questões ligados a Independência e Liberdade, e outras causas como também a de tentar explicar na sua composição populacional, e em dizer quem é quem, e demonstrar sua finalidade com base a destacar a massa populacional indígena, a grande massa que fortalece o movimento.

Mais para iniciar uma discussão sobre a Cabanagem precisa-se construir a figura desse Tapuio, o mestiço Amazônico, o que é esse sujeito Histórico como nasceu esse novo nome para o indígena? Que vai ser um dos personagens centrais da Revolução, a pergunta é quem é o tapuio?

Para construirmos tal sujeito vai-se beber nas fontes do Historiador Carlos de Araújo

Moreira neto que cita a obra de José Veríssimo como sendo uma das,

[...] poucas fontes disponíveis para o estudo do Tapuio da Amazônia como categoria étnica. Deve-se creditar a ele a clareza com que distingue o “Tapuio”, como índio, a despeito da perda de identidade étnica, dos vários mestiços que integram o universo das populações da região (cafuzos, mamelucos, curibocas, mulatos etc.), mas Veríssimo vai mais longe, e vê no “tapuio” um produto sociocultural inviável nas condições de vida da Amazônia no Século XIX. Chega a reconhecer que a Cabanagem foi um teste histórico decisivo que excluiu o tapuio do quadro da sociedade amazônica, como uma de suas categorias sociais (NETO 1988, p.48 apud VERÍSSIMO).

Neto destaca a respeito do conceito do mestiço em que aponta as considerações de Veríssimo, em que este autor,

Restabelece a natureza da herança biológica do tapuio, que é puramente indígena, em contraste com as raças cruzadas da Amazônia: “o cruzamento do português com o brasilio-guarani deu, em primeiro lugar, o curiboca, escuro, levemente bronzeado. Este nome já vai sendo usado com a significação adulterada. Em segundo lugar produziu o mameluco, que ou pela ação de novos cruzamentos (curiboca e branco, curiboca e índio, ou mamelucos entre si) ou pela preponderância de uma das raças mais, de uma das raças mãis, ou ainda pela ação de meio diversos, apresenta aspectos físicos variados pela côr e outros sinais exteriores. Ao resultado do primeiro cruzamento, entre branco e índio, chama hoje erradamente tapuio, confundindo-o, como veremos adiante, com o filho legítimo da raça americana. A eugenesia aqui é perfeita. Esse tapuio, na confusão que o vulgo faz, por motivo de côr, que às vezes sae tão escura nelle como a verdadeiro tapuio, o filho do índio, não é se não o mameluco do primeiro sangue, o curiboca” (VERÍSSIMO, 1887:297-298).

Este trecho é importante destacar por que aqui esta basicamente a base populacional que integra a sociedade neste período da cabanagem, e é importante destacar que o tapuio com base nas palavras de Carlos Moreira Neto quando cita Veríssimo com relação ao índio:

“[...] o índio perdeu o carácter accentuado de selvagem: não só a moral mas também o Physico lhe modificou, como é facil conhecer o tapuio, que, filho do índio com índio já se differença d'elle.[...]a influência do habito de trazer vestidos quem por tantas gerações andara nu, que produziu a não pequena modificação do tipo original, o brasilio guarani, no typo actual o tapuio. Forçados assimilar costumes, crenças, ideias, língua [...] o resultado das uniões entre indivíduos da mesma raça, vindos d’Africa, apresentam todavia notáveis differenças das raças mães(VERÍSSIMO, 1887:299-300)

O interesse deste trabalho é produzir dentro destes temas questões que marcam a trajetória indígena pela Amazônia, na busca de fontes que destaquem estes sujeitos históricos no convívio social, buscando elementos que de certa forma venha a traçar um perfil da sua vivencia nesse período histórico, tentando a partir das pesquisas de vários autores poder aproximar-se de resgatar feitos históricos que de certa forma vai nos dizer que a Cabanagem na visão de José Ribamar Bessa Freire que cita Moreira Neto

“Foi um movimento Nativista popular armado, que envolveu grupos indígenas autônomos, a massa de índios das aldeias, índio destribalizados (ou tapuias),

caboclos, mestiços negros, mulatos, todos “unidos em pacto secreto a dar cabo de tudo que é branco, segundo o general Soares Andréa, responsável pela repressão ao movimento, este general se referiu a cabanagem como uma “Guerra racial”, o que levou outros autores a destacar suas características muito similares à “guerra de castas” do Yucatan, no México, também no século XIX (Moreira Neto, 1971, p.14-15). (SAMPAIO 2012, p.237

Ao trabalhar as variadas questões referentes a Cabanagem com base na visão de vários autores, vai se percebendo os múltiplos olhares, como nas palavras do Historiador Moreira Neto, em pontuar que a questão do “tapuío”, nada mais é do que uma imposição de uma meia dúzia de pessoas da elite que o classificam como, um sujeito inadequado a questões econômicas e sociais, sendo marginal ao sistema colonial da Amazônia, ele é um sujeito que perdeu sua identidade étnica, não sendo mais tão dependente da sociedade regional quanto aos demais que compõem a população mestiça, e demais povos.

Esse sujeito histórico já se tornou alguém que se pode traçar algumas características para se aproximar da montagem de um quebra-cabeça que ainda se busca a desvendar partes importantes da forma de vida neste ambiente, pois pode se dizer que era um sujeito que não vivia mais em ambientes tribais, e que pretendia viver sem patrões, mas pelo que se sabe até agora que os tapuíos em si travaram constante lutas para manter suas povoações, que eram perseguidas por missionários, agentes oficiais, comerciantes, sendo como um dos principais motivos para provocarem frequentes revoltas, pois buscavam nas mais diversas formas sobreviver como uma sociedade independente.

Sendo que esse sujeito tapuío já propriamente dito, se compactua ou se confunde com vários outros nomes ou categorias que tendem a classifica e conceituar como uma forma de posicioná-los social culturalmente esse índio que agora é o tapuío, que antes era o gentio como o nativo bárbaro, ou não civilizado, como sendo aquele que já esta sob controle do domínio colonial, e vivendo conforme o mundo do colonizador, e não se pode esquecer ainda do termo Canicurus que vai se denominar a índios cujas características de mestiços como cita Henrique de Matos em 1842/1843 citado pelo autor Moreira Neto, da expressão sobre a questão “Canicurus” registrada por Accioli Silva datada e citado pelo autor na data de 1824 em uma área cultural do alto Amazonas, entre Maué e os Curuuyay

“... Na ocasião das suas festas, tempo também do commercio, são frequentes as mortes e desordens, causadas pelos índios da tripulação das embarcações de traficantes, aos quais os índios chamam Canicurus, e pelos mesmos traficantes que para prosseguirem na negociação, praticam as maiores baixezas, indignidades e delitos de toda qualidade, contato sempre infalível impunidade”(Silva, 1833:274).

Pode-se assim dizer que dos vários nomes na tentativa de posicionar o nativo seja índio, tapuío ou mestiço é uma complexa discussão que apesar de ser principal foco dessa

discussão no contexto Cabanagem, tem momentos que apesar das distinções étnicas hora são tapuio e índios, são, na verdade, uma forma de classificação social que distinguem sujeitos semi aculturados que segundo a historiografia aderiram além dos seus conhecimentos em ambientes Amazônicos, incorporam outras forma de conhecimento sejam ele por parte dos brancos, e os ditos civilizados e os negros em um complexo de misturas como posso dizer, não discordando dos autores mais que posso de certa forma afirmar que, que essas classificações étnicas podem significar inúmeras condições sociais, condições de lugar, condições de vestuário, condições de fuga, condições de resistência como os “Ipiruaras” como povos que almejam a liberdade na eminência do século XIX por estratégias de sobreviver se refugiando no curso dos rios que ainda é um dos argumentos mais precisos na formação das cidades vilas e lugares do território Amazônico.

Mas que de contra partida desenvolve-se os núcleos mais importantes da Amazônia, precisa-se povoar tais localidades, qual processo se utiliza para tal, os “descimentos”, mas que esse processo de povoamento além de atingir comunidades indígenas do interior, juntamente com comunidades autônomas, e as comunidades tapuias, sendo que aqui fica claro que os tapuios por serem mais próximos ao se parecer com convívio dos chamados civilizados tendo um maior interesse na sua dominação, aponta-se este como sendo um dos motivos para o silenciamento que vai justificar a decadência e o desaparecimento de muitas comunidades na área da Capitania do Rio Negro.

Observa-se que além da perseguição desses povos, uma série de problemas e tensões são visíveis nas questões econômicas, sociais e políticas da Amazônia, que ocasiona a Cabanagem que é um grande movimento de revolta popular extremamente violenta que se inicia a partir da junção de interesses, embora que diversos, onde visualiza-se os sujeitos que compõem importante quadro que dão suporte a tamanha revolta, como os proprietários de terra e comerciantes, e os tapuios, negros e mestiços, como o indicado grupo que de forma radical se revolta em prol da defesa de seus propósitos sociais. Essa movimentação por conta dos “tapuios” que mobiliza também outros grupos dos quais brancos, mamelucos, caribocas, cafuzos, e escravos mulatos e negros.

Tendo seu marco Histórico precisamente 1835 a 1840 sob o Império do Brasil e do período regencial esse movimento teve proporções diversas expandindo-se pela Área da Amazônia através dos rios, Amazonas, Madeira, Tocantins e seus afluentes e tomando proporções maiores a partir da junção de duas classes ou partidos segundo as palavras do autor Carlos Moreira Neto:

“[...] é o da ordem constitucional, composto por proprietário, comerciantes, grandes

agricultores e da flor da mocidade da província...o 2º é o da força bruta...A milícia deste partido é composta de negros, mulatos, de pobres iludidos de todas as cores. As suas armas são cacete, faca e punhal: a sua divisa é morte e latrocínio (Neto 1988 p. 63 apud Azevedo, 1832: 8-10).

É possível perceber o discurso e o sentimento da população em varios relatos exposto pela temática discutida, onde fica claro o desejo de mudanças na politica Regencial Imperial, onde o povo por assim dizer encontra-se num caos de miséria, e de falência múltipla por parte da situação econômica caótica, e que a única solução e o levante contra a centralidade do governo que por inúmeros fatores que aqui pontua-se através da citação de Carlos Moreira Neto apud Rodrigues, 1965: 29-30.

“... mostram o inconformismo do povo, o radicalismo da liderança popular e a violência e cruza da repressão pela minoria dominante. A fase colonial não valida a tese da tradição politica pacífica, que uma historiografia oficial vem sustentando para abater os impulsos de revolta para satisfazer as esperanças da minoria dominadora...Mas, em conclusão, pode-se dizer que foi a massa indígena e negra, e mestiça e cabocla, a que mais lutou e a que mais sofreu repressão violenta, pois era a que tinha maiores reivindicações sociais”(Neto, 1988 p. 63 apud Rodrigues, 1965:29 - 30).

Observa-se aqui o levante propriamente dito contra várias questões de inconformidade das províncias com o poder centralizado, e por estas províncias não terem autonomia sobre as decisões de escolha dos dirigentes da própria província, sendo estas questões decididas sem a opinião ou aprovação da população da província principalmente no que diz respeito ao Pará e Amazonas, pela questão de se encontrarem isolados demais da sede do governo e ficando mais próximo o contato com Lisboa do que com o Rio de Janeiro, e que suas grandes causas como já mencionei são questões que envolvem políticas de terras, a falta de autonomia das elites locais que não participavam das decisões políticas e administrativas da própria província, a precária condição de vida da população em condições miseráveis devido ao descaso do governo, e por fim e não menos importantes os cabanos que por assim chamar- lós, devido segundo a historiografia comumente utilizada pela forma da qual eram construídas as habitações desses sujeitos sendo modelos comuns a província chamadas de “cabanas”, ou palafitas”, outro mérito também se deu através de um tipo de chapéu muito usado associa-se ao nome de cabano, ate onde se sabe sobre o episódio em que foi firmado tal nomenclatura, que ainda muito se persiste em pesquisar deste nome que veio se tornar uma marca histórica.

Este era o pensamento da população da província, e o lado do governo que combateram a Cabanagem (Andréa, Souza Franco, Miranda) o que pensam sobre, qual o discurso e as estratégias para tentar frear tal acontecimento, o governo toma medidas

repressoras e aqui através do discurso de Andréa que descreve produzindo um panorama da Amazônia e sua estrutura em plena cabanagem onde ele afirma que:

“[...] os índios, além de bárbaros e incivilizáveis, são estranhos ao país, em cujo território seriam intrusos recentes. “segundo Andreia na sua visão maniqueísta do universo social da Amazônica na época da Cabanagem: Uma classe dominante, fortemente minoria e branca, racial e culturalmente diversa das demais categorias, ameaçada por uma conspiração geral das gentes de cor, a semelhança das revoltas da ilha de São Domingos e Martinica”(NETO 1988,p.64)

Uma das medidas de Soares Andréa, além do alto índice de prisões isso reportado aos tapuios e gente de cor, não deixando ao esquecimento as formas pelo qual eram aprisionados em navios (corvetas) na qual eram sentenciados a morte por inúmeras doenças como varíola, pelo escorbuto, e outras mais, achou por bem não confiar na população vigente daquele lugar pois fica claro que o mesmo compreende que, todos que são filhos daquele lugar estão de alguma forma ligados ao movimento da cabanagem, com o discurso de que ao transferir recrutas do sul para a Amazônia além de melhorar “a qualidade biológica, e isso juntamente a questão da mudança de hábitos e costumes como também a questão moral e de civilização das populações mais na verdade era uma forma de enfraquecer o movimento, tendo como objetivo a restauração de certa ordem do governo, e sua política que visa o controle populacional e a direciona ao mundo do trabalho, e no discurso de melhorar biologicamente temos muitas questões a ser mencionada e para refletirmos sobre, como as questões do casamento de propriedades advindas dessas uniões, do início da tentativa de “branquear” a população da Amazônia, enfim uma miríade de ambições por parte do Governo.

“Quanto ao recrutamento, convém saber-se que esta Província não deve ter soldados filhos d'ella, e que o melhor partido a seguir-se he troca-los constantemente por outros das provincias do sul. Todos os homens de cor nascidos aqui estão ligados em pacto secreto a darem cabo de tudo quanto for branco. Não he huma historia, he facto verdadeiro, e a experiencia e tem mostrado. He pois indispensavel pôr as armas nas mãos de outros; e he indispensavel proteger, por todos os modos a multiplicação dos brancos. Se o governo concordar com esta medida, enviarei sempre aonde, quantas recrutas possa desta Província, a troco de igual numero das outras”(Moreira Neto1988,p.65 Apud Hurley,1936:284)

Andrea na sua visão elitista voltada para o governo imperial, trouxe-nos discussões que centraliza a população da qual era o repressor em seu discurso que parafraseando o autor chega abertamente a dizer que, [...]o índio não valia nada, não tinha prestígio nenhum a não ser quando para trabalhos pesados ou melhor dizendo para trabalhar, e penaliza ainda colocando os índio, negros, ou mestiços, como sendo pertencentes a causa dos cabanos, onde a condenação era a morte, advindas das prisões nos Navios como já se sabe sobre as doenças,

e o fundo da “Curvetas” da qual Angelim foi alvo de gozar da experiência no ano de ano de 1835 aproximadamente .

Juntamente a este discurso temos também outras visões que não deixam de complementar tal estudo, sobre a questão da construção que se rotula diante de tais personagens em meio a historiografia, que são representados de forma pejorativa, e que a partir de tais construções vai se observando se heróis ou vilões da história, de acordo com as interpretações a que pertencem tais autores, o que acentua-se em considerar de suma importância é a afirmação de que existe um consenso entre tais construtores da historiografia, em dizer que houve confrontos e massacres, das mais cruéis, e que la estavam “pobres e miseráveis”, da qual são tratados os índios, negros e mestiços, acompanhado de proprietários de terras isso é fato, abandonados pela política imperial que não agradavam a população das províncias.

Nas considerações de Luiz Balkar Sá Peixoto Pinheiro quando ele cita Ítala Silveira, José Cauby Soares Monteiro para tentar um possível entendimento sobre o discurso historiográfico sobre a cabanagem,

1º) A visão de que o movimento cabano nada mais foi do que uma turva de malfeitores, criminosos e assaltantes, saqueando, roubando e assassinando pacatos e inocentes cidadãos ;

2º) A visão redentora do movimento cabano, de forte conotação regionalista: é a apologia da Cabanagem enquanto 'Revolução Popular' como o 'povo no poder';

3º) Uma possível terceira abordagem inclui muitos dos trabalhos da segunda e poucos da primeira. Caracteriza-se fundamentalmente por ir além das intenções ideológicas quando procura enquadrar e contextualizar a cabanagem nas estruturas socioeconômicas, étnicas e político- culturais da Amazônia na primeira metade do século XIX (Pinheiro 2001, p. 45-46).

Como definir nesta análise feita por Luiz Balkar Sá Peixoto quando cita Carvalho, para descrever a situação no contexto da Cabanagem, “Muita gente, sobretudo na capital nacional e nas capitais provinciais, se viu de Chofre atraída para o torvelinho da luta política sem nenhum tirocínio prévio. Valiam as armas mais variadas, desde as propriamente ditas até o prestígio, a palavra, o dinheiro, a força” (Pinheiro 2001, p. 42).

O autor Pinheiro cita Azevedo, (op. cit., p.210) e juntamente com a obra de Carlos Moreira Neto, p. 50 como uma forma de estudos comparativos em estabelecer a seguinte questão de definir qual foi o real motivo para movimento. Se esta revolta teve em seu começo certo caráter político, tornou-se depois uma luta de castas. Revoltaram-se os sertanejos, os cabanos contra os homens brancos e ricos, a classe rústica e feroz encheu-se de ódio contra a classe branca e dinheirosa. (Azevedo, op.cit.p.210 Moreira Neto, p.50).

O autor Pinheiro ressalta que a Regência gerou grande parte desses problemas e

levantes contra o governo vindos desde abdicação de D. Pedro I [...] estão repletos de argumentos condenatórios que apresentam o governo Regencial como “fraco e sem energia moral” daí se deu o avanço dos revoltosos que se viram animados pela covardia e fraqueza das autoridades (Pinheiro, p.44 Apud Azevedo, op. cit. p.128 e 157).

A partir das considerações de Luiz Balkar Sá Peixoto Pinheiro como era a sociedade paraense dessa época a partir de sua base teórica em face a interpretação de vários outros autores e que ele considera que:

“[...]reduzida e maniqueísta” em classificar a sociedade em “[...]dois blocos distintos, que se opunham[...]na cúpula, a elite paraense, incorporando além da pureza sanguínea uma série de comportamentos sociais tidos como refinados e modelares, não se associava à aventura e desvarios perigosos; enquanto a ralé maltrapilha, lançava-se constantemente aos atos de violência e barbarismo, por instinto e vingança” (pinheiro 2001, p.48)

Para Pinheiro não fazer parte deste segmento social ativo e produtivo; não ser povo, mas plebe, não ser cidadão, mas ser marginal o autor cita Jean-Claude Schmitt quando sustenta que:

“para a sociedade dominante, os marginais se definem negativamente: não tem 'domicilio fixo', 'moram em qualquer lugar', 'gente sem senhor', 'inúteis ao mundo’[...]o que lhes colocou na zona de marginalidade e de exclusão foi a cor da pele, a etnia, o não -ser branco[...] foi apenas gente de cor que eles foram identificados, embora um olhar estratificado bastante aguçado e detalhista [...]insistisse em identificá-los por categorias étnicas ainda mais específicas: tapuias, mulatos, crioulos.[...] o simples fato de pertencer a um determinado grupo de gente de cor, tornava naturalmente o indivíduo um suspeito e potencialmente culpado.(Pinheiro 2001,p.48-49).

O historiador Luiz Balkar Pinheiro tenta nos mostrar através dos trabalhos do historiador Raiol uma explicação do que representou a Cabanagem quanto se tenta recuperar o contexto das contradições das políticas regionais, onde procura mostrar em seu discurso a situação de indivíduos descontentes com uma imposição política externa, com objetivos e estratégias que visam a consolidação do absolutismo e através destes embates ocasionaram confrontos como lutas pela independência juntamente com a questão da abdicação de D. Pedro I, e que não esquecendo de observar o poder das massas populares em pressão a incapacidade da classe dominante que se via as incitações veiculares pelos chamados panfletários.

A trajetória aqui trabalhada na tentativa de reconstruir parte do que foi a Cabanagem, é pinçar discussões reveladoras que nos remetem a reorganizar pensamentos sobre forma política e social, elaborada no que concerne o contexto Amazônico, em virtude das diferenças

da aplicação no que se refere a execução do projeto e no processo causa maior polêmica de resistência onde elites locais e nativos são descritos de formas pejorativas no decorrer das construções historiográficas e seus colegiados, seja ele clássico, ou moderno, em reconstruir este movimento revolucionário, que por assim dizer nasce da vontade populacional e toma o poder, isso ainda é considerado fato mais que ainda se tem muita dificuldade em reconstruir tais questões ainda pertinentes, como, por exemplo, cita o historiador Pinheiro a recuperação da identidade do cabano, do índio do mestiço, que ainda muito se tem a comentar e a descobrir, além das formas pejorativas comumente usadas como também suas habilidades quanto sua produtividade com relação aos seus trabalhos, em prol do enriquecimento da coroa e uma miríade de questões que os determinam “patriotas”, em contra partidas dos legalistas não se comenta muito mais talvez fique nas entrelinhas o ar crueldade, que de fundo se justifica por ter o aval da Coroa, em um discurso que e os coloca como heróis, mais fica a pergunta quem foram os verdadeiros heróis? Esta discussão ainda é a grande causa das inovações historiográficas sobre esta temática.

Outro aspecto importante é a proporção e o controle das pessoas que foram presas e mortas com base nas pesquisas do antropólogo Carlos Moreira Neto, é possível visualizar partes das proporções do quanto foi grande a questão da “depopulação Amazônica”, que em decorrência das péssimas condições de carceragem em combinação com as doenças, são amotinados em navios prisão da qual chegam a um total de 229 mortos, essa população distribuída entre brancos, índios, negros mulatos, mamelucos, cafuzos, tapuios, pretos, pardos enfim grande parte da composição populacional Amazônica fica representada pós-morte, como mencionado pelo autor no “Defensora” vem nos fornecer uma estatística na qual os tapuios são a grande maioria.

Das variadas formas que o tapuio, mestiços, brancos e índios que compõem a população Amazônica e em menção a Eduardo Angelim, como ultimo líder Cabano que em virtude de suas ações tendo sempre a repressão do Império sob seus atos vindas de sucessivas revoltas lideradas por outros lideres cabanos na questão Amazônica, a cabanagem foi o movimento mais importante, mas que com relação a independência do Brasil segundo Carlos Moreira Neto de imediato não trouxe transformações significativas nas questões sociais e econômicas, que a Amazônia depois da Independência ainda se vivia aos velhos moldes da sociedade colonial. Com a iminência de trabalhos servis sendo possível definir que grosso modo, uma população de cor índio ou mestiço ou como queira o Tapuio, era a base da economia do Império através da força de trabalho cito aqui o rio Negro com os Mundurucus os Maués e outros no Amazonas.

Na Comarca do Alto Rio Negro qual era o propósito da política indigenista “[...] convencer os índios das “boas intenções” dos colonizadores e das vantagens que aqueles poderiam alcançar com os “descimentos” ou com a transferência para aldeamentos secundários, mais acessíveis aos portugueses [...]”. (Neto 1988, p.80)

Segundo as palavras do antropólogo Carlos Moreira Neto (p.81) é possível considerar algumas questões sobre a sobrevivência do índio do tapuio, negro, mestiço que passam por estas etapas vindas do colonialismo que ocasionou vários comportamentos dessas populações com relação as novas formas de se viver na Amazônia onde muitas organizações destes sujeitos históricos tiveram que refugiar-se nos matos cita-se de passagem na área do negro e seus afluentes, e não parando por ai tendo amplitudes além das fronteiras, como em razão da resistência aos projetos coloniais e em meio a disputas territoriais de outros países que concorriam tais expansões e o índio, o tapuio, negros e mestiços, a mercê das obrigatoriedades de fazer parte de questões a identificá-los junto a política, da cidadania, e de um certo orgulho nacional, tais argumentos podem estar explicando grande parte da resistência indígena, como uma tentativa de preservar sua cultura que aos poucos vem se apagando e se tornando algo que não se sabe o que é, longe da sua essência linguística e cultural e sua organização populacional, embora que sua trajetória ao posicionarmos de forma inversa vamos ressaltar que muito já se perdeu da questão indígena quando se fala do tapuio ou do sertanejo amazônico, mais se vê ainda que ponto inicial estão intimamente ligados a questão da legitimidade indígena dais quais temos clareza em divulgar como vive o homem amazônico.

[...] hoje no alto Rio Negro, um sertanejo que viva de estrita economia de subsistência, utilize-se unicamente de implementos indígenas para a caça, a pesca e outras atividades produtivas, procure a pajelança ou outros rituais para seus problemas de saúde ou má sorte, fale habitualmente ou quase só a língua geral como instrumento de comunicação, nada mais conheça do mundo que seu trecho de rio, seja absolutamente analfabeto, não tenha qualquer noção de coerente extensão geográfica, da grandeza do Brasil e de outras nações”.(Neto 1988, p.82).

Como descrever a situação da economia da Amazônia basicamente em 1838 ainda com a cabanagem, já que se coloca os cabanos como participes ativos do mecanismo ou melhor dizendo da engrenagem que faz a economia andar segundo as palavras do autor que chega a dizer que:

[...] o colapso da economia da Amazônia, tanto em relação aos gêneros comerciais e de exportação quanto a produção de alimentos, havia provocado uma carência crônica de gêneros de subsistência. No período que se seguiu à ação a sedição a debandada geral dos tapuios, porque eram cabanos ou porque temiam a repressão discriminada ou, ainda simplesmente por não quererem deixar-se agarrar pôs corpos de trabalhadores e outros órgãos de engajamento compulsório do trabalho de gente de cor, contribui para acentuar a importância histórica do indígena e do tapuio

na Amazônia como produtor de alimentos [...] O período da Cabanagem [...] demonstrou que a população econômica e socialmente dominante de brancos e mestiço era absolutamente dependente do trabalho dos índios, dos tapuios dos negros, não só para se enriquecimento, mas também para sua própria sobrevivência física [...]”(Neto 1988,p.86)

O Antropólogo Carlos Amoreira Neto cita Darcy Ribeiro, que nos mostra importantes questões porém ainda pouco difundidas, que são basicamente o sujeito histórico em face de sociedade dominante, da qual Darcy Ribeiro o chama de “mecanismo de integração compulsória”, por que segundo ele o índio é arrancado do seu meio familiar e social e com ele sua língua, seus costumes, para executar sua força de trabalho em prol da sociedade colonizadora além do mais, este é um paradigma que não de forma igualitária mais a moldes semelhantes a que são acometidas as regiões pertencentes ao modo colonial/ Imperial onde mulheres indígenas passam produzir filhos mestiços.

Para enfatizar a questão da opressão da cabanagem e a trajetória da mesma o autor nos remete a recapitular em um pequeno resumo onde ele coloca a trajetória histórica da real finalidade dos projetos de cada período em relação a questão indígena, do tapuio do negro do mestiço.

“Apesar das leis específicas sobre liberdade indígenas do período pombalino, jamais cumpridas; da reintrodução do trabalho servil para índios e mestiços , obra da reforma de 1798; da franca permissão e do estímulo à escravidão dos índios, que marca a administração de D. João VI no Brasil, revogada só após a queda de Pedro I, a despeito de todos os atos legais ou ilegais que daí em diante se adotam até a segunda metade do século XIX, a Verdade é que, embora mudassem homens e políticos, de Andréa a Bernardo de Souza Franco, de Francisco Ricardo Zany a João Henrique de Matos, todos se identificavam na defesa mais ou menos clara da servidão do índio e na antevisão pessimista de sua inevitável e próxima desaparecimento”(Neto 1988,p.93)

É inevitável de se fazer um pequeno comentário sobre a aplicação destes projetos, e de afirmar que fica claro que apesar das leis todas, visavam a servidão dos índios independentes de qualquer dirigente das forças legalistas as ordens eram direcionadas ao propósito do trabalho, e não esquecendo do detalhe em informar que também foi uma modificação da questão do trabalho, que levou ao nativo a um processo de individuação sobre a questão trabalhista já não é uma questão comunitária e sim individual.

Para mencionar uma data que vai de certa forma por fim as últimas forças de resistências entre os patriotas e os legalistas cito assim de passagem alguns episódios que marcam um relevante final da Cabanagem aos meados de 1839-1840 quando na transferência da administração da província a Souza Franco em Abril e 1839 onde Andréa informa as áreas que ainda ha resistência sendo entre Breves , Gurupá, o Tapajós, Madeira e no alto Amazonas,

observando o discurso do autor sobre o fim da Cabanagem fica evidente o posicionamento dos personagens históricos como índio, mestiços e negros mais também a forma destrutiva do qual a pacificação ocorreu sendo que em cada lugar vila, freguesias, povoados que veio acontecer por meio de confronto promovendo a extinção de muitos lugares e com eles a língua a cultura, condição social.

2.1.3 O Regimento de 1845

Como se pode contextualizar o dia 29 de maio de 1845 observa-se de imediato que o Conselho de Estado se reúne em prol de tentar estipular metas para várias questões, inclusive a de maior destaque era o projeto sobre o “Regulamento acerca das Missões” onde o principal objetivo era a catequese e civilização dos índios.

Eram precisos muitos reparos para tentar organizar questões que até então estão fora de controle, no caso pode-se dizer que há dificuldades em preencher cargos de diretores, e que os projetos propostos não apresentavam opções e medidas para a retirada dos índios das matas, onde José Joaquim de Lima e Silva solicitou mudanças no grau das patentes a quem fossem ocupar os cargos administrativos.

Nessa reunião do Conselho estavam Caetano Lopes da Gama, o Frei Antônio de Arrabida, José Joaquim de Lima e Silva o Marques de Paraná considera como uma “usurpação” onde as Assembleias Legislativas Provinciais se consideram no Direito de tentar organizar essas questões que envolvem o arrendamento das terras indígenas em função dos abusos que podem sofrer em caráter excepcional emitir parecer em função do voto.

Com base no trabalho da historiadora Patrícia Sampaio o que se observa é a votação de um projeto que para José Antônio da Silva Maia há muitas questões que não estão consolidadas por isso afirma que o projeto é incompleto e falho, questões estas que enfatizo como a estrutura dos aldeamentos a composição populacional, pois não estabelecem o momento da emancipação das aldeias da administração dos diretores, não fixa a cômputo dos missionários e nem o vencimento dos empregados, não regulamentam a forma de recrutamento de novos missionários, e nem as condições para o estabelecimento dos hospícios e escolas indígenas nas aldeias, e, por fim, por não haver indicado os mecanismos de compatibilização das legislações locais a nova proposta .

Mesmo com todos esses aparatos deficientes falhas e ponderações, que foram contestados sobre Regulamento acerca das Missões em prol da “catequese e civilização” dos índios fora aprovado.

Através dessa aprovação constitui-se assim o documento indigenista geral do império que se tornam diretrizes administrativas, que vai tentar organizar neste período oitocentista a

vida social, a realidade política, dos índios aldeados.

Qual o panorama Jurídico desses aldeamentos? Quais autoridades serão atribuídas para dirigir e conduzir estes aldeamentos? Segundo as ordens do Imperador de haver em todo o território sob Jurisdição do Império a figura de um Diretor de índios nomeado pelo próprio Imperador para cada província.

Qual a conjuntura para o funcionamento dessas províncias e aldeamentos? Nelas a educação e a catequese fica a cargo dos missionários enquanto os funcionários do Império organizam a vida cotidiana, com o objetivo direcionado a questões como a agricultura para cultivo de alimentos, organizando as jornadas os contratos para o trabalho, como o bom e tranquilo policiamento dos aldeamentos, regulando mediando o acesso de comerciantes, contatando índios ainda não aldeados e controlando terras indígenas.

O Estado Imperial através do seu corpo jurídico tenta organizar novas formas, novos instrumentos, para colocar o indígena a condição de trabalhador, que até então se precisa estabelecer o lugar deste indígena nas décadas oitocentista, e a forma pela qual este mesmo será incorporado no Império.

A política indigenista tem dificuldade em estabelecer “Diretrizes para o trato com os índios”, não se tendo perspectivas novas sob o mesmo já em 1840. Várias medidas foram tomadas inclusive projetos foram criados na questão indígena com perspectivas indigenistas, no que se destaca o projeto de José Bonifácio Andrada e Silva, sendo que direcionado ao “Apontamento para a civilização dos índios bravos do Brasil”.

Outras questões são pertinentes também como a questão do mapeamento das populações indígenas, para que se tenha subsídios que ofereça propostas razoáveis a se produzir “Plano Geral da Civilização dos índios”. Mesmo que se tenha produzido tais sujeições na questão da legislação do Império com a questão da civilização dos índios, observa-se ambiguidades, pois tendência a dois caminhos, um que defende a forma Filantrópica e outro que defende as práticas agressivas e intolerantes.

Observa-se a dificuldade em que o Império enfrenta chegando até o ano de 1844 e ainda não tinha a conclusão do Regulamento, e diante dessas dificuldades o que decide o conselho de Estado, ele orienta que fica determinado a questão de “catequizar e civilizar os índios” como sendo um trabalho por conta da ação missionária já que são funcionários do Estado Imperial.

Sampaio cita Marta Amoroso, que argumenta que “entre 1845, e o início do século, O indigenismo Brasileiro viveu uma fase de total identificação com a missão Católica”, e será com as ordens religiosas que o Estado dividirá os encargos relativos à questão indígena [...]

“os capuchinhos foram legítimos representantes da política indigenista Imperial”

Não se pode esquecer o marco da chegada dos capuchinhos e que as condições impostas para tal condição era basicamente que suas despesas relacionadas a pagamentos de passagens e diárias ficaria por conta do Império, tendo sua chegada ao Brasil em 14 setembro de 1840.

E na administração regencial a historiadora Patrícia Sampaio cita (Beozzo) na questão de pontuar que a ação missionária sempre foi presente nunca foi interrompida por completo sendo que apesar do “abatimento” das ordens missionárias, carmelitas e capuchinhos conseguiam desempenhar o trabalho de execução do regulamento de 1845, pode-se constatar que eram os principais responsáveis por sua execução como estando a serviço do Estado Imperial e denominados funcionários da Coroa Imperial.

Como então posso assentar o discurso sobre o século XIX, qual questão pode levantar de interessantes, e como vai se caracterizando segundo as bases historiográficas já consolidada com base nos trabalhos da historiadora Manuela Carneiro da Cunha, ao afirmar que devido ao estreitamento político desse novo contexto, em não haver mais projetos dissonantes devido a expulsão das ordens Religiosas, como no período colonial ainda na segunda metade do século XVIII. Outra questão importante é sobre a mão de obra indígena, ela já não é mais a principal causa dos objetivos Imperiais, e sim a questão da terra, onde apropriar-se intencionalmente das terras indígenas, como sendo a finalidade última que vai se consolidando com o estabelecimento dos aldeamentos nos mais diversos lugares controlados pela política Imperial, que é uma política indigenista, que se estabelece no Império, e essa política junto a legislação do Regulamento que visa a “catequese a civilização”, que até onde compreendemos o indígena tem que sustentar a “Província do Império”, dentre outras como ainda contextualizar sobre apossar-se terras indígenas.

Um Império movido a apropriação de terras, acompanhados de questões sobre estratégias para que se consolide a Implantação do trabalho, e de possíveis guerras que vai se estabelecendo no século XIX entre as populações indígenas no Brasil.

Como traçar um perfil das mudanças desse cenário que está se constituindo após o desembarque da corte no Rio de Janeiro e de suas mudanças a serem consideradas nos levam a visualizar a questão dos “botocudos” assolados pela guerra, a volta da prática das “guerras justas”, o cenário da política indigenista no início do século XIX, contra as populações nativas. E percebe-se que vai se estendendo a outras populações, sendo notório um século que as suas proposições políticas, econômicas e sociais, vai se configurando em meio “as ações de violências, guerras e cativos, essas atividades marcam a efetividade deste

processo, além dessas mudanças com referência a vivência do sujeito histórico indígena, o previsto pela legislação é proporcionar as seguintes mudanças, já não era mais possível olhar as populações indígenas aldeadas, de modo homogêneo pois, é preciso pensar nos momentos onde se estabelece tais mudanças nos projetos vindos da extinção do Diretório e a sua substituição pela Carta Regia e a tentativa de se organizar novos sistemas de administração e cobrir todo o território Imperial, e também as questões do Pará – Maranhão e de sua extensão ao Brasil levando em consideração a implantação da legislação indigenista e de como administrar novas ações com o objetivo de regular as populações nativas, sendo que aldeadas ou não havendo assim já um pensamento nesta questão em perceber não só a ideia de impor juízo a se estabelecer uma política indigenista mais sim em “consonância com as questões locais”.

Dentro de significativas mudanças como estabelecer um panorama em dizer que a questão de o Brasil ainda se definir como múltiplas áreas da Colônia, diferentes em tamanho localidade e autonomia social política e econômica, e com características não unificadas onde uma legislação produzida para um estado ou localidade não poderá ser aplicada em outro Estado ou localidade, no qual percebe-se com base no texto da historiadora Patrícia Sampaio que a Carta Regia de 1798 que aboliu o Diretório ficando limitada a sua aplicação restrita ao Grão Pará e Rio Negro.

Quero só reforçar uma questão que precisa enfatizada é a observação sobre as permanências e rupturas das leis e decretos que tentam administrar o Grão Para e Rio Negro e a mudança da Carta Régia e Diretório, o quanto percebe-se nas leis resquícios e permanências nas questões pertinentes a centralidade indígena na forma se extinguir o Diretório mais suas atividades permanecem vigentes mesmo com a vigência da Carta Regia como posso situar em indicadores a “manutenção e /ou reformulação” em muitos aspectos que com as novas leis só se ajustam em ter os índios como súditos no qual mais a frente vai-se discutir duas formas onde o nativo através das câmaras municipais e do batismo se integra ao corpo legal do Brasil na diversidade da trajetória histórica de “confronto e encontro”.

E como falar sobre essas leis que marcam essa trajetória, lembramos aproximadamente a partir de 1798 com a Carta Régia e com o ato adicional de 1834 e com as assembleias legislativas provinciais que articulavam parágrafos artigos em prol da vivência dos índios e nas diversas jurisdições, onde visualiza-se um trabalho quase que em conjunto dos órgão do qual pode-se citar assim a Assembleia e o Governo, com o propósito a organizar questões como a “estatística da província, a catequese, a civilização dos indígenas e o estabelecimento de colônias”.

Percebe-se que nas primeiras décadas oitocentistas observa-se que várias atividades administrativas se debruçam em estabelecer normas através de decretos leis, regulamentos e diversidades da legislação indigenista do século XIX, mas que não se desvinculam das experiências coloniais apesar do discurso de que colônia e Império terem suas diferenças é possível afirmar com base nas palavras da autora a historiadora Patrícia Sampaio “O império pouco legislou sobre os indígenas”.

Temos que enfatizar a questão de tentar organizar essa política indigenista nessa questão do Brasil Imperial, e colocar o Regulamento das missões de 1845, como um dos marcos principais dos muitos a serem descobertos, que somarão ao que já se sabe sobre esse campo, onde muito se tem a descobrir sobre a ação das políticas indígenas e indigenistas, e suas divergências e consonâncias a construir a organização social em meio a resistências, e negociações da qual muitos outros aspectos serão confrontados a desmistificar essa trajetória histórica.

Segundo as palavras da historiadora Patrícia Sampaio esse regulamento e seus estudos deram voz às populações étnicas, e também organizaram regiões do Império, na forma em que essas populações “emergiram de modo decisivo com relação às experiências nativas enfatizando suas habilidades, enfatizando também o protagonismo dos índios, em diferentes contextos e permitindo um olhar mais atento sobre tais trajetórias no curso do século XIX”.

Como era o ambiente Imperial mediante aos decretos e a legislação? Como vivia a civilização neste contexto? Quais os atores sociais com base no trabalho da historiadora Patrícia Sampaio sobre um panorama de uma política nova, em que o Estado Imperial organiza seu território com um corpo Jurídico, onde inúmeros funcionários dos quais são imbuídos de funções que os remete a responsabilidade em coordenar a partir das leis propostas na figura do “Diretor Geral, e juntamente com diretores de aldeia e funcionários, como tesoureiros, almoxarife, cirurgiões pedestres e oficiais, a questão do trabalho missionário, sendo que para melhor tentar descrever este ambiente, não se pode esquecer da questão de como “a catequese a manutenção do sistema de aldeamento, a proposta de criação de escolas no aldeamento e o incentivo às “artes mecânicas”, o estímulo à produção de alimentos nas terras das aldeias visando a auto-sustentação e à comercialização do excedente, sendo considerada como atividade da propriedade coletiva, além de tais perspectivas de trabalho há também certas diferenciações hierárquicas entre os índios aldeados nas questões de bom comportamento e também um tratamento diferenciado para aqueles com habilidades para desenvolvimento do trabalho que atenda o caráter industrial”.

Atender a prestação de serviço dentre as necessidades comerciais no espaço dos aldeamentos .

Segundo a historiadora Patrícia Sampaio “[...] Se a questão do acesso as terras indígenas ganha relevo na legislação , é imperioso recuperar a permanência da questão relativa ao acesso ao trabalho indígena, que ainda era extremamente relevante, mesmo naqueles lugares em que o esforço de tomar de assalto as terras das aldeias se fez mais efetivo.(SAMPAIO p.188)(politica Indigenista do Brasil Imperial)

Como demonstrar através da administração Imperial, como estavam ligados as diretorias e o fluxo dessas mudanças e competências dessa administração, em primeiro lugar como descrever a competência da “Diretoria dos índios” junto ao “Ministério de Estado dos Negócios do Império”, diversificadas atribuições que incluíam os cuidados com instrução pública, Saúde, indústria, comércio, colonização, mineração e agricultura, e por último e não menos importante o acompanhamento das questões relativas aos índios”.

Sendo tais atribuições referentes ao Ministério de Estado dos Negócios do Império, como a nomeação Imperial dos diretores, gerais, os presidentes de Província, os missionários para o atendimento dos aldeamentos, também as questões de recursos orçamentários, e problemáticas referentes aos procedimentos de execução dos Regulamentos, onde os diretores das províncias anualmente confeccionariam “um relatório circunstanciado do estado das aldeias, uma prestação de contas da aplicação dos recursos e um orçamento de receita e despesas para as aldeias de jurisdição”.

Como tentar descrever a política indigenista no Brasil Imperial (Diretoria Geral dos Índios, Regulamento das missões em vigência de 1845-1860, onde sua estrutura era hierarquizada por um Ministério dos Negócios do Império, Repartição Geral de terras publicas, Diretoria Geral dos Índios, Diretorias de aldeias (missionários) tesoureiro cirurgião, almoxarife, pedestres.

As atribuições do Diretor Geral e as obrigações com o Ministério era,

[...] “informar as dificuldades na aplicação das novas determinações, apresentar `a sua consideração os regulamentos ou instruções especiais para as aldeias, propor a tabela salarial de pedestres e oficiais de aldeias, incluindo os valores dos jornais dos índio que prestassem serviço nas aldeias ou fora delas[...]”. (SAMPAIO, P.189).

Deveria apontar-lhes candidatos aos Cargos de Diretor de aldeia, tesoureiro, Cirurgião e almoxarife, respeitadas as condições e necessidades dos aldeamentos, sendo que o Diretor Geral possui uma patente Militar de Brigadeiro e uniforme competente.

Funções do Diretor de Aldeia:

- Nos limites do aldeamento sua autoridade era compatível ao Diretor Geral, onde presta contas ao Diretor Geral a cada trimestre;

-Apresentar relatório detalhados sobre “os acontecimentos mais notáveis” da aldeia;

- Relatório anual da prestação de contas e mapas estatísticos, elaborados com a colaboração do tesouro, tendo a prerrogativa de nomear substitutos ao tesoureiro e ao almoxarife;

-Em situação de casos extremos acontecia a seguinte manobra, na inexistência do cargo de tesoureiro, a responsabilidade do uso dos recursos financeiros era sua, reservando ao almoxarife as tarefas relativas ao controle das ferramentas e demais objetos que eram parte do patrimônio do aldeamento.

- Possuía poder de policia, controlava a força instalada na aldeia, com capacidade de nomear, suspender ou despedir os pedestres a ela vinculados;

- Uma tabela de vencimento para os índios que prestam serviços ao aldeamento ou fora dele;

- Sua patente de tenente-coronel;

-Sendo que em casos excepcionais o tesoureiro pode substituir o diretor de aldeia;

As atribuições do cargo tesouraria

-Controle de recursos financeiros do aldeamento, oriundos dos governos Imperial e provincial,

-Do trabalho dos índios, e ao acompanhamento dos destinos de patrimônio físico do aldeamento (ferramenta, implementos, sementes, brindes e outros objetos).

- Confeccionar os mapas, o tesoureiro tinha a obrigação de apresentar uma prestação de conta das entradas e saídas dos pagamentos realizados e da lista de empregados;

-Sua patente de capitão, em caso excepcional, o cirurgião do aldeamento poderia servir na tesouraria;

As atribuições do cirurgião

-Responsabilidade com a botica, com os instrumentos cirúrgicos e a gestão de uma enfermaria, função poderia ser ocupada por um pedestre para servir de enfermeiro.

Atribuição do Missionário

- as tarefas e ensino da doutrina e a administração dos Sacramentos no plano espiritual, sobre o que deveria prestar contas com o bispo diocesano;

-O ensino de crianças (“ler escrever e contar”) e dos adultos interessados;

-A manutenção de registros regulares sobre o numero de índios residentes dentro e

fora da aldeia, suas identidades e profissões, sem esquecer o controle dos batizados, casamentos e óbitos;

-O missionário era o segundo na ordem de substituição do diretor da aldeia depois do tesoureiro.

[...] a partir de 1854, devido às ações de implementação da lei de terras (1850) e sua legislação complementar [...] Após a aprovação do conselho de Estado, o Regulamento foi encaminhado ao conhecimento das províncias, coube aos presidentes, em primeira mão, apresentar ao ministério as informações preliminares necessárias à implementação da nova lei. Para tanto, foi-lhe solicitado o envio vigente urgente do número de aldeias existentes, localização e dados de população dos lugares convenientes para o estabelecimento de novos aldeamentos, dados relativos à existência de previsão orçamentaria provincial para atender às despesas da “catequese e civilização” e, por fim, da indicação de nomes ao cargo de Diretor-Geral dos Índios.

Segundo Sampaio nem todas as Províncias conseguiram atender as emendas. Quando da apresentação do relatório do ministério relativo ao ano de 1845, encontravam-se nomeados os diretores-gerais das províncias do Para, Ceará, Goiás, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. As informações recebidas até aquele momento eram insuficientes, apenas cinco províncias atenderam à requisição do Ministério (Maranhão, Paraíba, Rio Grande do Norte, São Paulo e Rio de Janeiro e ainda assim, não eram “aproveitáveis”.

Quais eram as dificuldades para se confeccionar tal relatório, a primeira é que nem todas as províncias ainda se quer tinham Diretores, e como se pode perceber as que conseguiram mandar ainda não tinham dados suficientes, e a ineficiência da execução do regulamento, devido as dificuldade de se saber quem era o índio da qual estavam já confundidos ou melhor dizendo morando em vilas e sob as autoridades civis.

Qual era o grande objetivo do Império, quanto a essa questão de se confeccionar tal relatório ou estatística melhor dizendo:

[...] era tentar coligir dados sobre o que já existia, o que ainda restava por fazer eu quanto se poderia cingar com a coadjuvação dos governos provinciais. Nada muito animador; em 1847, o Ministério apontava dois entraves recorrentes: as restrições de recurso e o avanço indiscriminado nas terras indígenas que impedia a definição das pertencentes às aldeias” (SAMPAIO, p.192).

Nesta tentativa é possível em meados de 1847 a 1848 é que segundo a autora Patrícia Sampaio vai se consolidar as primeiras estimativas demográficas das populações indígenas, das etnias das aldeias/missões existentes, aproxima-se em determinar o que se tem de população e sua demografia da qual encontra-se distribuídas entre o Ceará, Espírito Santo,

Goiás, Maranhão, Mato Grosso Pará Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, São Paulo São Pedro essas província segundo os dados da pesquisa da autora chegam a uma estimativa de 19.147 índios aldeados, 111.074 índio não aldeados, formando um total de 130.221 nesta estimativa demográfica dessas províncias e digo assim de passagem os que ainda se encontram nas matas ainda não contados pelas províncias como no caso dos botocudos do Rio Doce.

Dentro deste quadro a autora nos remete também a observar a distribuição da população indígena nas províncias por aldeias e suas áreas de terras ficando assim descritas Alagoas, Amazonas, Bahia Espirito Santo Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo, chegando a uma estimativa de 77 aldeias com um total da somatória de todas de 20.054 índios com especificações de léguas das aldeias de alagoas com 4 léguas quadradas a Bahia com 18 léguas quadradas a Paraíba com 18 léguas quadradas formando um total de 39 léguas quadradas sendo que outras vilas não foram informadas neste período.

Quero aqui diante do exposto construir pensamentos baseados na construção e na evolução do que se pensa desta trajetória histórica, devo conduzir com base neste trabalho as diversas formas políticas advindas de períodos como Diretório Pombalino, Carta Régia de Poder, que conflitante mente gerou a Cabanagem, e posteriormente um possível Regulamento dos Índios juntamente com questões sobre o Império do Brasil e o seu Período Regencial, e sua Independência que incessantemente procura formas de organizar e dominar a sociedade nativa e para explicar parte desta temática procuro através desta pesquisa colocar a vila de Ega, situada na província do amazonas, a partir do seu desvelamento do Pará, traz certa centralidade e interesse pelo Império do Brasil. A partir de tal perspectiva venho abordar através de uma lente mais ligada a organização das famílias que aqui viveram neste período de 1842 a 1850 e que através desta pesquisa baseada em fontes paróquias procuro ampliar as questões sobre o conhecimento historiográfico, na condição de dizer através das fontes que nesta vila de Ega o sistema social ainda esta visivelmente organizada nos moldes do Estado Imperial e da Igreja e que as múltiplas formas de vida em especial a indígena vem sendo organizada a partir das ordens Eclesiásticas, e o Império e de visíveis “descimentos”, e pelo que as fontes revelam é possível interpretar, que não são de formas pacíficas, e dentro desses ambientes as famílias são constituídas de formas legítimas e ilegítimas, as questões de compadrios, e outros sujeitos do qual posso citar como componentes da sociedade da Vila de Ega, assim melhor dizendo os índios, militares, vereadores, senhores de escravos, escravos enfim uma sociedade da qual pretendo levar ao conhecimento do público acadêmico, populações estas que se não fossem descobertas talvez não tivessem ganhado lugar na

historiografia.

3. Capítulo II: Os Livros de Batismo da Vila de Ega (1842-1851)

Neste segundo capítulo quero aqui diante do exposto construir um pensamento baseado na construção e na evolução do que se pensa desta trajetória histórica, devo conduzir com base neste trabalho as diversas formas políticas advindas de períodos como Diretório Pombalino, Carta Regia de Poder, que conflitadamente gerou a Cabanagem, e posteriormente um possível Regulamento dos Índios associado a questões vinculadas ao Império do Brasil e o seu Período Regencial, e sua Independência que incessantemente procura formas de organizar e dominar as sociedades nativas, e para explicar parte desta temática, procuro através desta pesquisa colocar a Vila Imperial de Ega, situada na província do Amazonas, a partir da desvinculação do Pará, trazer certa centralidade e interesse pelo Império do Brasil.

A partir de tal perspectiva venho abordar através de uma lente mais ligada a organização das Famílias que aqui viveram neste período de 1842 a 1851, e que através desta pesquisa baseada em fontes paroquiais ampliam-se as questões sobre o conhecimento historiográfico, na condição de dizer que nesta vila de Ega o sistema social ainda esta visivelmente organizada nos moldes do Estado Imperial e da Igreja, e que as múltiplas formas de vida em especial a indígena vem sendo organizada a partir das ordens Eclesiásticas, e aos olhos do Império, ainda se utilizam do processo de visíveis “descimentos”, para aumentar e povoar as vilas em especial a vila de Ega.

Sendo revelado pelas fontes Paroquiais, embora que nas entrelinhas, a interpretação das formas de vida em virtude de tal processo de povoamento, não sendo de forma pacífica, e confirmando muitas outras questões existentes dentro desses ambientes, onde encontramos a descrição através do ato do batismo, como são constituídas as famílias, onde ficam expostas socialmente as definições propostas pelos Párocos, nas condições de legítimas e ilegítimas, as questões de compadrios, mães solteiras, filhos naturais e outras formas de assentamentos na qual passam os sujeitos que compõem a sociedade da Vila de Ega, assim melhor dizendo os índios, militares, vereadores, senhores de escravos, escravos enfim uma sociedade da qual pretendo levar ao conhecimento do publico acadêmico, populações estas que se não fossem descobertas talvez não tivessem ocupado lugar na historiografia.

Quero destacar um pequeno trecho que iniciou este trabalho, que motivou tal contribuição para a historiografia, tornando importante achado que nos permite refletir sobre

a vasta e silenciada história da Amazônia que ainda está se constituindo, em pequenos fleches de luz a clarear personagens que estavam perdidos e esquecidos, como essa parte da história da Vila de Ega em pleno Período Imperial, a importância das fontes Paroquiais através dos livros de Batismo trazendo a questão da formação familiar presente neste, que foi considerado documento oficial a partir do ato pelo qual cito Maria Adenir Peraro, que destaca em seu trabalho o momento da oficialização.

[...] o Sínodo de Lisboa, de 1536, é considerado o momento da oficialização dos registros em livro próprio de batismo. Apenas com o Concílio de Trento (1545-1565) é que se tornou realidade o estabelecimento da exigência da “norma oficial e de cumprimento obrigatório de registrar nas Igrejas, em livro próprio, os batismos e casamentos” [...] (PERARO 2001 ,p.79)

O trecho inicial do qual destaco são as frases que abre a primeira página do livro de batismo que logo de início já nos revela como era chamado pelos párocos em virtude da administração imperial, a Vila de Ega, denominada **Vila Nova da Rainha**, como um fator preponderante de ocupação da Vila de Ega as posses Portuguesas ficando bastante claro essa questão.

Tefê Batizados

Agosto 1842 – Janeiro 1851

Este livro há de servir para nele lançarem os assentos de batismo da Igreja Paroquial da Vila de Ega, vai por mim numerado e rubricado com a rubrica Sanches de que ___ e no fim o seu encerramento **Vila Nova da Rainha 28 de Agosto de 1842.**

O Vigário Geral Antônio Manoel Sanches de Brito.

V V A. Antônio Manoel. (Livro de batismo Igreja Matriz da Vila de Ega 1842 a 1851)

Trabalhar sobre etnia e Legitimidade na Vila Imperial de Ega é demonstrar através dos sujeitos que compõem a sociedade da Vila de Ega, que muitas vezes saído dos matos são apresentados na Igreja para serem batizados e se tornarem súditos da Coroa, e com tal ato, o do batismo ficam registrados proporcionando assim o conhecimento sobre o viver nesse ambiente da vila de Ega, onde esta população indígena integra-se a sociedade Imperial e demonstra sua centralidade e estabelece sua legitimidade, questão muito debatida e que vem dos princípios advindos da moral do modelo padrão o chamado “Patriarcal” estipulado pela lei da Igreja e do Estado Citados pelos trabalhos da Historiadora Patrícia e acompanhado de trabalhos da historiadora Maria Adenir Peraro que discutem a questão da ilegitimidade apesar de serem discussões opostas, nos remetem a firmar que é importante o ponto inicial deste chamado modelo padrão por que os demais classificados a partir deste modelo são outras “modalidades” que estão visíveis e classificados não como a perda da moral como muitos autores discutem apesar de ser para a Igreja que é a que enfatiza tal comportamento, e que o ato da legitimidade, ou seja, a ideia de ter pai e mãe e de seus pais serem casados na Igreja e

poderem batizar os filhos como legítimos, e através deste ato possuir um posicionamento na sociedade podendo herdar bens e ter todos os benefícios de cidadão perante as ordens do Império.

Assim é que se observava o convívio das pessoas nas muitas atividades que movimentavam a Vila de Ega dentro deste Período de 1842 a 1851, atividades que descrevem uma itinerância constante de militares, comerciantes já que esta Vila se tornou o centro da distribuição das companhias de demarcação de terras e de trabalhos baseados no setor comercial incluindo as drogas do Sertão e outras agitações como conflitos diz assim de passagem a época da Cabanagem quando cito o Historiador Francisco Jorge que relata em seu trabalho que no mês de agosto a tomada de poder dos legalistas sobre os cabanos pela tropa do capitão José Patrício aqui na Vila Ega chamada Tefé como comandante da Guarda Nacional, essa discussão é para destacar a centralidade e a importância da Vila de Ega para o Estado Imperial e fica evidente as mudanças de comportamento social onde este comportamento “oficial padrão” passa a conviver com as chamadas novas “modalidades” da forma pela qual estão se constituindo as famílias e quebrando paradigmas antigos onde a questão da legitimidade era pra família de senhores e que a família dos despossuídos de bens eram famílias promiscuas como eram anteriormente discutidas pela historiografia com base nos trabalhos da Historiadora Patrícia Sampaio quando confrontados os resultados da pesquisa ela defende com base nos seus dados obtidos que essa é uma ideia equivocada e que existem diferentes estruturas de formação familiar e segundo a autora está disseminada na população Imperial em especial a da Vila de Ega.

Quero destacar aqui as etnias e os sujeitos históricos que através do ato de Batismo e a apresentação de suas famílias a autoridade eclesiástica, deixam expostas a legitimidade de suas etnias que compunham a demografia populacional que habitavam a Vila Imperial de Ega neste período mencionado, onde pela transcrição dos livros de batismos, pode-se citar que na vila de Ega houve um fluxo diversificado de pessoas, quero destacar os indígenas e suas respectivas etnias como sendo a grande maioria populacional distribuídos entre, Miranhas, Jurys, Maranás, Canamaris, Aranas, Catuquinas, Tucunas(Ticunas), Pasés, Macus, Muras, Carapanas, Mouras, Uainumas, Marauas, Jacunas, estas etnias somando ainda com a população branca, negra, escrava e militares são os sujeitos históricos da população da Vila Imperial de Ega.

Quero apresentar estes personagens que através do ato de batismo redigidos pelas mãos dos Eclesiásticos e que agora após intenso trabalho de pesquisa e do ato de digitalização apresentar o discurso proposto pela redação original do ato pelo qual o índio passa a ser súdito

do Império ao se batizar.

Aos quatro dias do mês de março de mil oitocentos e quarenta e quatro, nesta vila de Ega baptizei solenemente e puz os Santo óleos as adultas **Caridade e Roza** filhas da Índia Catharina gentias da nação Uainumá, foram padrinhos Manoel Gonçalves do Carmo e Maria Paula;

Item o adulto **José gentio** da nação Uainumá, foram padrinhos João Chrysostomo e Maria Paula

Item a inocente **Brigida** filha da índia Custódia foram padrinhos o preto Salvador Manoel Antonio e Antonia Maria do que fiz para constar este termo que por verdade assinei

O vigario interino Dionizio Roiz alliança.

Este é o texto do qual se observa certa semelhança comparado ao escrito quanto aos assentamentos de batismos nas paróquias de Nossa Senhora da Conceição trabalhado pela Historiadora Patrícia Sampaio onde percebe-se várias questões, como por exemplo a questão de indígenas suas etnias, adultos e crianças e com detalhes como por exemplo de pai não divulgados no caso das adultas Roza e Caridade como também o adulto José que se encontra sem pai nem mãe como da criança Brígida encontra-se sem pai mencionado e a questão do apadrinhamento que são cidadãos não indígenas que possivelmente responsáveis pela ação dos “descimentos” ou como no caso do preto salvador em nos demonstrar uma diversidade de sujeitos que compõem e vivem na vila de Ega.

Porque a importância de se falar em “descimentos” por que nesses batizados vai se ter praticamente muitos indígenas que serão batizados tendo como padrinhos as mesmas pessoas e tendo indígenas sem parentes no caso de pai e mãe, e em quantidades elevadas num mesmo dia de batismo como, por exemplo, neste ato de batismo

Dois dias do mês de janeiro de mil oitocentos e quarenta e três na Igreja Matriz de Santa Tereza de Jesus desta vila de Ega batizei solenemente e pus os santos óleos a inocente **Efigênia** filha da índia Polqueri e de Pai incógnito.

Item os adultos **Cristina** filha da índia **Elena, Prudencio, Lizardo, Silverio, Bento, Tructuoso, Tito, Leonardo, Hilena, Silveria, Joana, e Maria** todos filhos de pais infieis, e gentios da nação Miranha; foram padrinhos de todos Nicacio Jose de Oliveira e sua mulher Maria do Espírito Santo e Senna: do que tudo para constar fiz este termo que por verdade assinei

O Vig. Int. Dionizio Roiz Alliança. (Pinho 2018: Registro de Batismo da Vila de Ega)

Neste batizado reforça nossas certezas do ato de que os descimentos estão sendo utilizados como processo de povoamento da Vila de Ega, onde se observa um grande contingente de descidos a especificação de sua etnia e o detalhe todos estão apadrinhados por um mesmo casal, qual o objetivo de pessoas adultas sendo batizadas sendo que após torná-los súditos as pessoas pelas quais são os responsáveis por educá-los podem usufruir da sua mão de obra.

Fica claro que trabalhar a questão da etnia e legitimidade na Vila Imperial de

Ega é destacar discussões que não podem passar despercebidas como a questão da legitimidade na Vila Imperial de Ega e que ela acontece tanto nas famílias indígenas quanto nas famílias de brancos quanto nas famílias de negros essa discussão que anteriormente se colocava em favor de famílias com posse e bens na Vila de Ega, temos a clareza de dizer que o equívoco é verdadeiro e que essas “modalidades” estão em compadrios mais fortes e visíveis dependendo dos interesses através das relações sociais que se completam em transações de mão de obra terra e trabalho, a comercialização e muitos outros fatores que possibilitam o convívio social na Vila de Ega

Viver na Vila de Ega neste período de 1842 a 1851 é conviver com uma população, indígena negra e branca que vive com a necessidade de mão de obra onde ainda visam negros e índios para uma agricultura de subsistência, e já com prospera economia Industrial e com a itinerância militar, como sendo um dos vários fatores que vão dar suporte para as diversas discussões sobre os avanços populacionais, das quais estão as questões das famílias indígenas e a legitimidade e suas diversas formas de composição onde destaca-se a etnia e legitimidade através da demonstração de batizados onde famílias indígenas apresentam sua etnia sendo famílias legítimas.

Aos doze dias do mês de Fevereiro de mil oitocentos e quarenta e três na Igreja Matriz desta Vila de Ega batizei solenemente a inocente **Tereza** filha **legítima** dos índios Inácio Tinoco Vaz, e Vitória, foram padrinhos Nicolau José de Oliveira, e tocou com a prenda de Santa Tereza de Jesus Antônio da Silva Cardozo. (Pinho 2018: Registro de Batismo da Vila de Ega).

Fica exposto a questão da etnia indígena da sua legitimidade quebrando o paradigma do “modelo padrão oficial”, e compondo a temática das novas “modalidades” que vem a complementar o ambiente da demografia populacional da Vila Imperial de Ega, sendo que pode se dizer ainda que grande parte destas etnias que aqui comparecem no ato de batismo, é uma parcela a considerar por que é importante ressaltar que muitas etnias não entram neste controle dos livros de batismos, mais estas que ai estão muitas estão vindos de lugares distantes dos lugares que hoje conhecemos como Maraã, Japurá, Juruá, São Paulo de Olivença, localidade de Alvarães, onde viajam muitos quilômetros em via fluvial passando dias e noites em pequenas embarcações para serem batizados e assim passando a ser contabilizados estatisticamente nos livros de batismo sob o controle do Império.

Tabela 1 - Quantitativo de batizados Mês /Ano

ANO	1843	1844	1845	1846	1847	1848
JAN	21	8	1	3	27	5
FEV	6	9	1	13	10	3
MAR	2	13	6	2	5	
ABR	12	2	2	7	6	
MAI	7	10	5	2	11	
JUN	21	5	1	6	1	
JUL		5	11	5	1	
AGO			7	7	2	
SET	1	3		2	7	
OUT	2	4	6	4	9	
NOV	22	4		5		
DEZ	13	1	7	7	2	
TOTAL	107	64	47	63	81	8

Fonte: Pinho: Registros de Batismo da Vila de Ega.

Nesta tabela pode se ter uma ideia da quantidade de pessoas batizadas na Igreja Matriz da Vila de Ega em seus respectivos anos e meses correspondentes cujos resultados em sua totalidade, estão os sujeitos históricos indígenas, negros mulatos, escravos, nas condições de adultos e crianças, e no mais das questões percebe-se que a questão do batismo e da legitimidade está presente no seio da sociedade da Vila de Ega e independe de posição social apesar de o número de ilegítimos ter um aumento consideravelmente grande neste período estudado.

Tabela 2 - Quantitativo anual da Vila de Ega de batizados de crianças e adultos

ANO	CRIANÇA	ADULTO
1843	38	69
1844	49	15
1845	45	2
1846	54	9
1847	47	34
1848	4	4
TOTAL	237	133

Fonte: Pinho: Registros de Batismo da Vila de Ega

Aqui temos uma estimativa de crianças e adultos batizados na Igreja Matriz da vila

de Ega e seus respectivos anos correspondentes, onde os índices basicamente variam mas que há um fluxo anual razoável, advindos de descimentos visíveis a partir de adultos sendo batizados com a denominação de pais infiéis na sua grande maioria

Tabela 3 - Quantitativo da Vila de Ega Crianças e adultos quanto ao sexo.

ANO	CRIANÇA		ADULTO	
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
1843	20	18	40	29
1844	25	24	10	5
1845	20	25		2
1846	21	33	3	6
1847	25	22	19	15
1848	1	3	2	2
TOTAL	112	125	74	59

Fonte: Pinho: Registros de Batismo da Vila de Ega

Nos fluxos de batizados da vila Imperial de Ega observa-se os índices de adultos e crianças quanto ao sexo masculino e feminino em proporções anuais que formam a composição populacional e que nos indicam o nascimento razoável de crianças por ano percebida pelo ato de batismo a questão dos adultos que também estão descidos dos matos e compondo essa estatística do Estado Imperial com a perspectiva de educá-los e fazer usufruto do seu trabalho além de fortalecer o objetivo de povoar a vila.

Tabela 4 - Dia Mês e Ano em que foram realizadas as Celebrações de Batizados na Vila Imperial de Ega

ANO	1843	1844	1845
MÊS			
JAN	02.07.21	03.09.18	01
FEV	05.12.26	07.08.11.23.24	02
MAR	05.19	04.10.17.24	02.02.04.24.31
ABR	06.25.19.29	08.22	01.25
MAI	07.25.27	01.05.16.17.26.27	03.17.19
JUN	01.05.07.17.28	02.03.07.08	13
JUL		16.20.21.25.30	06.16.20.30
AGO			01.16
SET	27	12.13	
OUT	08.18	27.28	18.20.21.27
NOV	01.10.12.19.20.21	13.21	
DEZ	16.20.30		03.14.26.27

ANO	1846	1847	1848
MÊS			
JAN	13.17.21	1.2.3.9.14.15.16.17.18.27	09.30
FEV	01.08.09.15.23.24	06.07.20.27	02
MAR	05.20	10.11.13.18	
ABR	08.13.20	05.13.14.21	
MAI	09.10	10.12.25.30	
JUN	01.07.09.20.24	24	
JUL	13.14.16.17	04	
AGO	05.23.25.28	26	
SET	24.26	24.30	
OUT	06.18.28	10.13.16.18.20.30	
NOV	01.14		
DEZ	05.17.26.27.31	01.05	

Fonte: Pinho: Registros de Batismo da Vila de Ega

Nesta tabela temos os dias em que foram celebrados os batizados na Igreja Matriz da Vila de Ega e percebe-se já Lavratura dos batizados a participação de autoridades cujas descrições são feitas em citar sujeitos históricos como Militares, Padres, vereadores, negros e indígenas, nas diversas condições sociais reunidas em uma celebração da Igreja onde a composição populacional as luzes dos batismos aparecem nas páginas dos livros da qual fundamenta esta pesquisa.

Tabela – Legítimos e Ilegítimos por ano

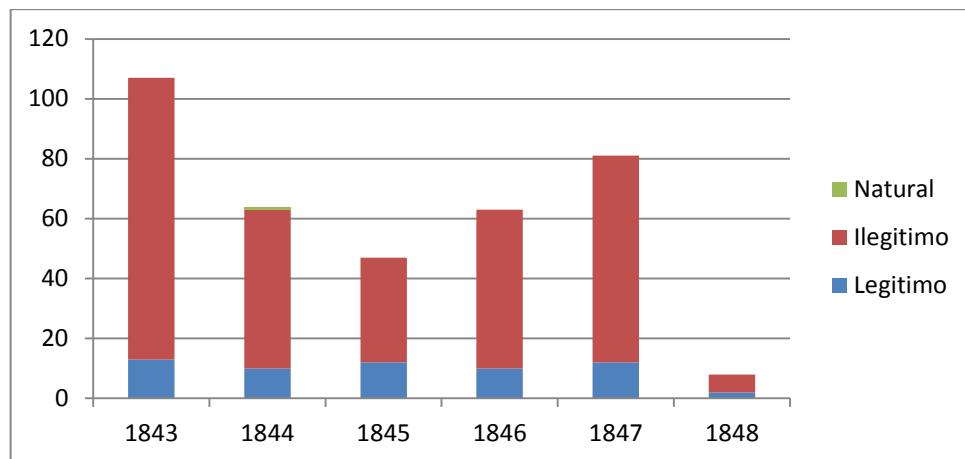
Ano de Batizado	Quant. de Batizado	Legítimo	Ilegítimo	Natural
1843	107	13	94	
1844	64	10	53	1
1845	47	12	35	
1846	63	10	53	
1847	81	12	69	
1848	8	2	6	
Total	370	59	310	1

Fonte: Pinho: Registros de Batismo da Vila de Ega

Ao manipular tais dados e a organizar tabelas e gráficos que é o foco deste trabalho e poder ao máximo estabelecer uma comunicação com a organização populacional da vila de

Ega, a partir da exposição dessas tabelas em poder saber os dias que aconteceram os batizados, quantas crianças foram batizadas, quantos adultos, quantos legítimos e ilegítimos, e suas condições sociais, a questão dos apadrinhamentos, onde percebe-se uma integração social embora que sejam de grupos diferentes etnias diferentes tornando-se legítimas e adentrando aos mesmos direitos de cidadãos ou ao próprio mundo “branco”.

1- Grafico: Batizados Legitimo/Ilegítimo/Natural



Fonte: Pinho: Registros de Batismo da Vila de Ega

Aqui temos uma estimativa de batizados legítimos e ilegítimos de etnia Declarada e Não declarada onde o índice dos ilegítimos com etnia declarada é superior aos dos legítimos com etnia não Declarada, temos o controle anual da quantidade de batizados compreendidos entre os anos de 1843 – 1848.

Aos doze dias do mês de Fevereiro de mil oitocentos e quarenta e três na Igreja Matriz desta Vila de Ega batizei solenemente a inocente **Tereza** filha **legítima** dos índios Inácio Tinoco Vaz, e Vitória, foram padrinhos Nicolau José de Oliveira, e tocou com a prenda de Santa Tereza de Jesus Antônio da Silva Cardozo (Pinho 2018: Registro de Batismo da Vila de Ega).

Neste batizado temos aqui vários itens apresentados anteriormente onde observa-se uma criança do sexo feminino indígena legítima com todos os direitos de cidadão com documento Eclesiástico que lhe imputa o direito de herdar bens, filhos de pai e mãe casados na Igreja amparados e apadrinhados pelo Estado e pela Igreja, cuja “prenda” esta palavra ainda há uma certa dúvida mais subentende-se por Santa Tereza ser Madrinha, uma espécie de prestação de auxílio a Igreja por alguém influente que no caso é Antônio da Silva Cardozo, que seja o ato de pagar algum valor pela celebração do sacramento já que o registro de batismo segundo a historiadora Patrícia Sampaio que cita Ciro Cardoso(1981, p.129) definiu como sendo o “o registro civil Antigo” e no mais na procura de justificar minha fala cito Maria

Adenir Peraro (2001, p.152-153) onde em seu trabalho “Bastardos do Império” nos revela uma tabela sobre “as taxas de emolumentos parochiaes do bispado de Cuyabá”, apesar de ser em 1882 ela retrata de um regimento adotado pela Paróquia, que informa valores a serem cobrados por atos celebrados pela Igreja onde destaco a questão do Batismo, onde para cada situação há um valor a ser pago e se diferencia de acordo com o lugar a ser celebrado dentro e fora da cidade, ou vila, ou em casa de particulares, o seu valor é previsto pelo regulamento interno da Igreja.

Quero diante do exposto apresentar diversas “modalidades” de formação familiar que aparecem nos batizados da Vila de Ega junto aos sujeitos históricos que compunham a sociedade desta Vila sendo essas famílias consideradas legítimas dentro do modelo de casamento oficialmente padrão como é o caso do inocente Tomé e sua família acompanhados de seus padrinhos, neste batizado apesar de ser legítimo há uma possibilidade de ser considerado um “casamento misto”, pois pode haver a união de um índio com uma negra possivelmente escrava chamada pelo nome de Domingas.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil oitocentos e quarenta e cinco nesta Igreja Matriz da villa de Ega baptizei solenemente e pus os Santos óleos ao inocente **Thomé**: filho **legítimo** dos índios Placido José d' Oliveira, Domingas Maria: Foram padrinhos Francisco Joaquim Batalha e sua mulher Ignez Maria da Conceição: do q. para constar fiz este assento.
O vig. Luiz Gonçalves de Souza. (Pinho 2018: Registro de Batismo da Vila de Ega).

Neste caso observa-se a questão de casamento considerado na “modalidade” de “Casamentos Mistos” e com a declaração de Legitimidade consolidada na declaração do batizado do Inocente Raimundo, onde os sujeitos históricos índio, negros, e os padrinhos onde não se revela a condição social mais que participam de amparar perante a Igreja e o Estado tal ato de inclusão social destes sujeitos pertencentes ao Império.

Aos oito dias do mês de Outubro de mil oitocentos e quarenta e três na Igreja Matriz desta Vila de Ega batizei o Inocente **Raimundo** filho **legítimo** do preto Filipe, e de sua mulher a índia Barbara, foram padrinhos Raimundo Barrozo Batalha, e Francisca Cipriana de Jesus: do que para constar fiz este termo, por verdade assinei.
O Vig. Dionizio Roiz Alliança (Pinho 2018: Registro de Batismo da Vila de Ega).

A questão de crianças ilegítimas que no caso desta pesquisa é a grande maioria onde posso apresentar assim um quantitativo entre 1843 a 1848, 370 batizados onde 59 são legítimos e 311 são ilegítimos, como é o caso do inocente André, mas que de outra forma quero informar que na população da Vila de Ega, não é só os indígenas negros e mulatos, que são ilegítimos temos também pessoas das quais não são estipulados a condição de negro ou

indígenas que também ocupam a modalidade de ilegítimo na sociedade da Vila de Ega como é o caso da inocente Eulaia

Aos treze dias do mês de janeiro de mil oitocentos e quarenta e seis nesta Igreja Matriz da Villa de Ega baptizei solenemente e pus os Santos óleos ao inocente **André** filho da índia lourença, pai incógnito: foram padrinhos Nicacio José d' Oliveira, e Roza Maria: do que para constar fiz este assento.
O vig. Cotado Luiz Gonçalves de Souza. (Pinho 2018: Registro de Batismo da Vila de Ega).

Aos Vinte e seis dias do mês de dezembro de mil oitocentos e quarenta e cinco nesta Igreja Matriz da villa de Ega baptizei solenemente e pus os Santos óleos ao inocente **Eulaia** filha de Romana de Jesus pai incógnito: foram padrinhos Ignacio Martins Fugaça e N^a S^a do Carmo com cuja prenda tocou Vicente Antonio Marques do q.p.constar fiz este assento.
O vig.Luiz Gonçalves de Souza. (Pinho 2018: Registro de Batismo da Vila de Ega).

Temos aqui a questão dos negros na condição de escravos compondo a modalidade dos ilegítimos onde quero destacar a questão dos senhores de escravos estarem sendo padrinhos de seus próprios escravos na questão de ilegítimos.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do anno de mil oitocentos e quarenta e cinco annos n' esta Freguesia da villa de Ega baptizei solenemente e pus os Santos óleos à inocente **Josefa**, filha de Benta Maria do Rosário pai incógnito; foram padrinhos Zeferino José Ribeiro Frasão e sua mulher Inocencia Seabra.
Item as inocentes **Maria e Victoria**, filhas de Eva Maria (----), escravos de Zeferino José Ribeiro Frasão, o qual foi padrinho e madrinha anna Maria da conceição, do que para constar fiz este termo que assyno.
Pe. Antonio Felipe Pereira. (Pinho 2018: Registro de Batismo da Vila de Ega).

Temos também a questão onde percebemos que os inocentes são indígenas pela descrição da Mãe ser índia conforme consta no livro de batismo, como é o caso da inocente Francisca

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil oitocentos e quarenta e três na Igreja Matriz desta Vila de Ega, batizei solenemente a inocente **Francisca** filha da índia Teodozia, e de pai incógnito; foram padrinhos Manoel do Carmo Cardozo, e Anna Francisca: do que para constar fiz este termo, que por verdade assinei.
O Vig. Dionizio Roiz Aliança. (Pinho 2018: Registro de Batismo da Vila de Ega).

A questão dos sujeitos mulatos e cafuzos que aparecem minimamente nos registros paroquiais.

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro de mil oitocentos e quarenta e três nesta Vila de Ega batizei solenemente , e pus os santos óleos ao inocente **José** filho da Cafuza Anna Francisca natural de São Paulo de Olivença, e de pai incógnito; foram padrinhos José Monteiro Crisostomo, e Eufrazia Ribeiro.
O Vig. Dionizio Roiz Aliança. (Pinho 2018: Registro de Batismo da Vila de Ega).

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de mil oitocentos e quarenta e três na Igreja Matriz da Vila de Ega batizei solenemente e pus os Santos óleos ao inocente **Hermenegildo** filho da mulata Maria Conceição escrava de Pedro Ferreira Mendes. O Vig. Dionizio Roiz Aliança. v

Esta pesquisa apresenta a partir dos livros de batismos detalhes do comportamento, social, econômico, cultural étnico e religioso da Vila de Ega, onde a composição populacional é apresentada através da interação dos laços familiares nas formas legítimas, ilegítimas e demais modalidades onde seus personagens nos apresentam parcelas do fluxo de movimentações existentes na Vila de Ega.

Estas movimentações estão bem definidas quando percebe-se a distância percorrida por sujeitos históricos ou melhor definindo o indígena é denominado de lugares distantes como do Rio Negro, Fonte Boa, Juruá, Japurá, Alvarães, Uarini, em se deslocarem através descimentos em situações, que chegam sem pai e mãe como é o caso de muitos adultos, crianças, em ação compulsória, e são apresentados fazendo parte de uma estatística que muito ainda se tem a construir e a descobrir sobre a questão indígena da Amazônia.

Na vila de Ega apesar de baixos índices de legitimidade através desta pesquisa ficou comprovado questões de legitimidade e ilegitimidade quanto muitas outras modalidades de formação familiar que diferem do “padrão oficial” abençoados pela Igreja e pelo Estado que compõem a formação social e o mais importante e relatar aqui que estas modalidades da formação familiar perpassa a questão da condição social está presente no convívio da sociedade articulados a jogos interesses que ampliam o olhar do pesquisador a perceber questões comerciais, financeiras relacionadas ao mundo do trabalho.

Pesquisar sobre os sujeitos históricos na Amazônia em especial a vila de Ega é apresentar etnias que viveram aqui e se consolidaram participes desse gigantesco território como os Miranhas, Jurys, Maranás, Canamaris, Aranas, Catuquinas, Tucunas(Ticunas), Pasés, Macus, Muras, Carapanas, Mouras, Uainumas, Marauas, Jacunas, estas etnias somando ainda com a população branca, negra, escrava e militares são os sujeitos históricos da população da Vila Imperial de Ega.

Este trabalho de pesquisa é um pequeno avanço na descoberta de sujeitos históricos que fazem parte do silenciamento que há na historiografia construída sobre a História indígena da Amazônia.

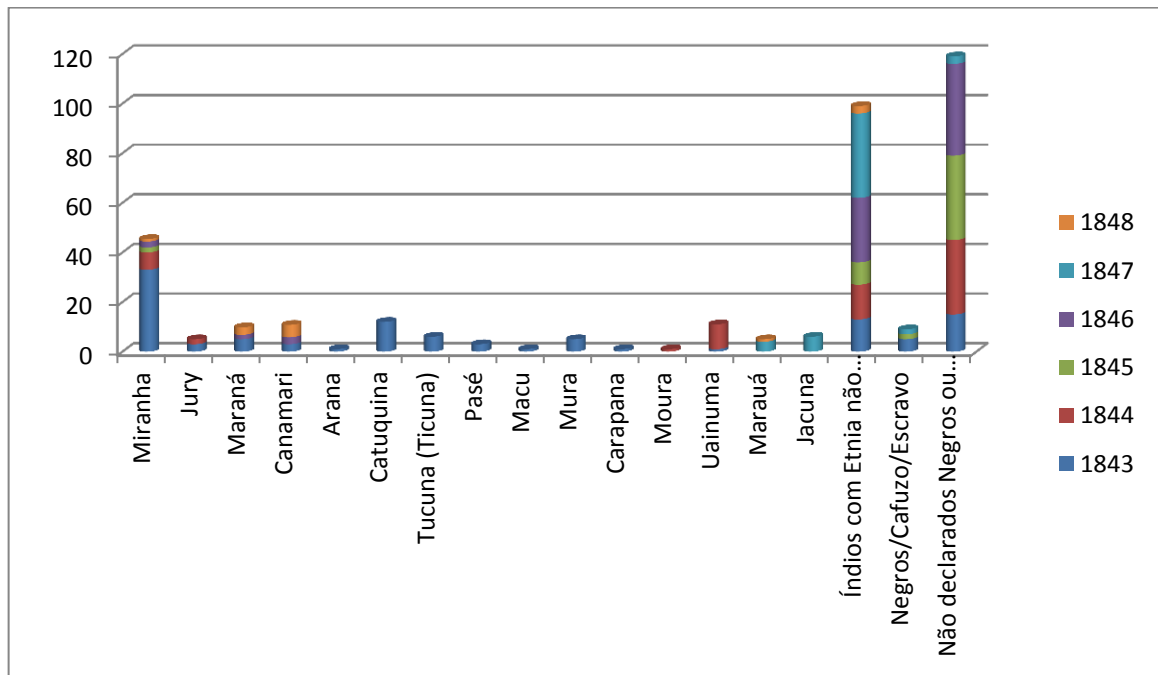
Tabela - Etnias encontradas nos livros de Batismos

Etnia Encontrada nos Registros de Batismo						
Ano	1843	1844	1845	1846	1847	1848
Miranha	33	7	2			1
Jury	3	2				
Maraná	5					
Canamari	3					
Arana	1					
Catuquina	12					
Tucuna (Ticuna)	6					
Pasé	3					
Macu	1					
Mura	5					
Carapana	1					
Moura		1				
Uainuma	1	10				
Marauá					4	1
Jacuna					6	
Índios com Etnia não declarada	13	14	9	26	34	3
Negros/Cafuzo/Escravo	5		2		2	
Não declarados Negros ou Indígenas (Branco)	15	30	34	37	3	
Total	107	64	47	63	81	8

Fonte: Pinho: Registros de Batismo da Vila de Ega

Esta tabela apresenta as etnias encontradas no livro de batismo da vila de Ega onde consta anualmente os índices de pessoas relacionadas aos seus respectivos grupos e etnias correspondentes.

2- Gráfico: Etnia Registrada por Ano



(Pinho 2018: Registro de Batismo da Vila de Ega).

4. CONCLUSÃO

Este trabalho retrata a composição étnica da Vila de Ega, e a movimentação seus comportamentos organizados mediante as diretrizes entre os anos de 1842 a 1851 onde os resultados obtidos sobre etnia e legitimidade através das fontes paroquiais, revelam articulações das mais variadas formas de organização familiar, e seus sujeitos históricos, na sua legítima condição social, enfatizando a história indígena na Amazônia com a diversidade étnica, linguística, que sobreviveu, as adversidades do tempo, como é o caso desta pesquisa que se não fosse desencadeada estariam silenciados muitos sujeitos históricos, que agora fazem parte da história indígena, negra, branca, junto a escravos, militares, compondo uma estatística que ainda não contabilizadas pela historiografia.

REFÊRENCIA

- CUNHA, Manuela Carneiro da. *Legislação Indigenista no Século XIX: Uma Compilação: 1808-1889*. São Paulo: editora da Universidade de São Paul: Comissão Pro-Índio de São Paulo.
- FARAGE, Nádia. *A política indigenista na Amazônia: algumas considerações*. Encontro da ANPOCS, Outubro de 1986. 20-46 (artigo).
- PERARO, Maria Adenir. *Bastardos do Império: família e sociedade em Mato Grosso no século XIX*. São Paulo: Contexto, 2001
- SAMPAIO, Patrícia Melo. NASCIMENTO, Natália Alburquerque do. *Etnia e Legitimidade: fontes eclesiásticas e história indígena na Amazônia*. IN: SAMPAIO. Patrícia Melo. ERTHAL, Regina de Carvalho. (org.) *Rastros da Memória: histórias e trajetórias das populações indígenas na Amazônia*. Manaus. EDUA, 2006.
- SAMPAIO, Patrícia Melo. *Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdades na colônia*. 2ªed. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2012.
- SAMPAIO, Patrícia Melo. *Desigualdades Étnicas e Legislação Colonial Pará, C. 1820*. Manaus em Caderno, n. 317-343, Jan./Dez. 2002.
- SANTOS, Francisco Jorge dos. *Além da Conquista: guerras e rebeliões indígenas na Amazônia pombalina*. 2.ed. Manaus: editora da Universidade do Amazonas, 2002.
- SCOTT, Ana Silvia Volpi. SCOTT, Dario e. *ANALISE QUANTITATIVA DE FONTES PAROQUIAIS E INDICADORES SOCIAIS ATRAVÉS DE DADO COLETADOS PARA SOCIEDADE DE ANTIGO REGIME*. Recebido em 19 de Abriu de 2013. Aceito em 25 de Maio de 2013.

GLOSSÁRIO

ANEXO